

2015

RELATÓRIO ANUAL
SÃO BERNARDO

PLANO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR SÃO BERNARDO



de olho no futuro

Prezado Participante,

A São Bernardo administra seu Plano de Aposentadoria seguindo os preceitos da governança e as determinações da legislação, fundamentais à boa gestão.

Este Relatório Anual apresenta as informações mais relevantes sobre os resultados da gestão do seu Plano em 2015, em conformidade com as resoluções CGPC nº 23, de 06 de dezembro de 2006 e CNPC nº2, de 03 de março de 2011 e instrução SNPC nº 13, de 12 de novembro de 2014.

Conheça mais sobre a São Bernardo visitando nosso site www.saobernardo.org.br

Boa leitura!

Índice

1. Demonstrações Contábeis Consolidadas
2. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
 - 2.1. Contexto Operacional
 - 2.2. Apresentação das demonstrações contábeis
 - 2.3. Resumo das principais práticas contábeis
 - 2.4. Custeio Administrativo
 - 2.5. Ativo Realizável
 - 2.6. Investimentos
 - 2.7. Exigível Operacional
 - 2.8. Exigível Contingencial
 - 2.9. Provisões Matemáticas
 - 2.10. Resultados Realizados
 - 2.11. Fundos
 - 2.12. Partes Relacionadas
 - 2.13. Composição das eliminações na consolidação das demonstrações contábeis
3. Investimentos
 - 3.1 Perfis de Investimentos
 - 3.2 Demonstrativo de Investimentos
 - 3.2.1 - Alocação de Recursos por Segmento de Aplicação do Plano de Benefícios, do PGA e Consolidado
 - 3.2.2 - Alocação de Recursos por Gestor
 - 3.2.3 - Alocação de Recursos por Perfil de Investimento
 - 3.2.4 - Rentabilidade por Gestor e Segmento de Aplicação para Compor a Renda Bruta dos Perfis de Investimento
 - 3.2.5 - Rentabilidade por Perfil de Investimento
 - 3.3 Política de Investimentos
 - 3.3.1 Introdução e Objetivos
 - 3.3.1.1 Vigência da Política de Investimento
 - 3.3.2 Procedimentos Internos
 - 3.3.2.1 Agentes Fiduciários da Entidade
 - 3.3.2.1.1 Gestores Externos de Investimentos
 - 3.3.2.1.2 Agente Custodiante
 - 3.3.3 Margens de Alocação
 - 3.3.3.1 Alocação dos Perfis entre os Segmentos
 - 3.3.3.2 Segregação dos Recursos
 - 3.3.3.3 Alocação de Recursos
 - 3.3.3.4 Maturidade do Plano de Benefícios
 - 3.3.3.5 Objetivos de Retorno

RELATÓRIO ANUAL 2015

- 3.3.4 Alocação Tática
 - 3.3.4.1 Estrutura Atual dos Veículos de Investimentos
 - 3.3.4.2 Diretrizes para os Segmentos de Aplicação
 - 3.3.4.2.1 Segmento de Renda Fixa
 - 3.3.4.2.2 Segmento de Renda Variável
 - 3.3.4.2.3 Segmento de Investimentos Estruturados
 - 3.3.4.2.4 Segmento de Investimento no Exterior
 - 3.3.4.2.5 Segmento de Imóveis
 - 3.3.4.2.6 Segmento de Empréstimos e Financiamentos
 - 3.3.4.3 Critérios de Marcação de Ativos
 - 3.3.4.4 Operações com Derivativos
 - 3.3.5 Avaliação e Controle de Riscos
 - 3.3.5.1 Risco de Mercado
 - 3.3.5.1.1 Segmento de Renda Fixa
 - 3.3.5.1.2 Segmento de Renda Variável
 - 3.3.5.2 Risco de Crédito
 - 3.3.5.3 Risco Sistêmico
 - 3.3.5.4 Risco Operacional
 - 3.3.5.5 Risco Legal
 - 3.3.5.6 Risco de Liquidez
 - 3.3.6 Participação em Assembléias de Acionistas
 - 3.3.7 Divulgação
- 4. Despesas
 - 5. Relações com as Patrocinadoras
 - 6. Alterações do Estatuto e do Regulamento em 2015
 - 7. Parecer Atuarial
 - 7.1 Introdução
 - 7.2 Perfil dos Participantes
 - 7.3 Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados
 - 7.4 Posição das Provisões Matemáticas
 - 7.5 Plano de Custeio para o Exercício 2016
 - 7.6 Conclusão
 - 8. Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis
 - 9. Ata de Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da São Bernardo Previdência Privada
 - 10. Ata de Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da São Bernardo Previdência Privada
 - 11. Ata de Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da São Bernardo Previdência Privada

1. Demonstrações Contábeis Consolidadas

As Demonstrações Contábeis são apresentadas segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, estão em conformidade com a Resolução do CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, Resolução CNPC nº 12, de 19 de agosto de 2013 e demais normas específicas apresentadas na nota 2.2..

Balanco Patrimonial

Em milhares de reais

ATIVO	31/12/2015	31/12/2014
Disponível	51	33
Realizável	997.070	910.833
Gestão Previdencial (Nota 5)	5.342	6.557
Gestão Administrativa (Nota 5)	4.036	3.903
Investimentos (Nota 6)	987.692	900.373
Fundos de Investimentos	912.033	828.390
Investimentos Imobiliários	10.669	9.879
Depósitos Judiciais / Recursais	64.990	62.104
Permanente	-	1
Imobilizado	-	1
TOTAL DO ATIVO	997.121	910.867

PASSIVO	31/12/2015	31/12/2014
Exigível Operacional (Nota 7)	1.385	717
Gestão Previdencial	946	501
Gestão Administrativa	439	216
Exigível Contingencial (Nota 8)	49.793	47.462
Gestão Previdencial	44	38
Gestão Administrativa	4.904	4.664
Investimentos	44.845	42.760
Patrimônio Social	945.943	862.688
Patrimônio de Cobertura do Plano	896.369	813.244
Provisões Matemáticas (Nota 9)	890.196	809.491
Benefícios Concedidos	310.151	273.834
Benefícios a Conceder	580.045	535.892
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	-	(235)
Equilíbrio Técnico (Nota 10)	6.173	3.753
Resultados Realizados	6.173	3.753
Superávit Técnico Acumulado	6.173	3.753
Fundos (Nota 11)	49.574	49.444
Fundos Previdenciais	26.793	26.928
Fundos Administrativos	2.811	3.366
Fundos dos Investimentos	19.970	19.150
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL	997.121	910.867

Demonstração do Ativo Líquido - Plano de Previdência Complementar São Bernardo

Em milhares de reais

DESCRIÇÃO	31/12/2015	31/12/2014	Variação (%)
1 . Ativos	991.778	905.987	9
Disponível	51	33	55
Recebível	8.153	9.938	(18)
Investimento	983.574	896.016	10
Fundos de Investimentos	907.915	824.033	10
Investimentos Imobiliários	10.669	9.879	8
Depósitos Judiciais / Recursais	64.990	62.104	5
2 . Obrigações	45.835	43.299	6
Operacional	946	501	89
Contingencial	44.889	42.798	5
3 . Fundos não Previdenciais	22.781	22.516	1
Fundo Administrativo	2.811	3.366	(16)
Fundo dos Investimentos	19.970	19.150	4
5 . Ativo Líquido (1-2-3)	923.162	840.172	10
Provisões Matemáticas	890.196	809.491	10
Superávit/Déficit Técnico	6.173	3.753	64
Fundos Previdenciais	26.793	26.928	(1)

Demonstração da Mutaçao do Ativo Líquido - Plano de Previdência Complementar São Bernardo

Em milhares de reais

DESCRIÇÃO	31/12/2015	31/12/2014	Variação (%)
A) ATIVO LÍQUIDO - INÍCIO DO EXERCÍCIO	840.172	769.930	9
1. ADIÇÕES	145.779	134.654	8
(+) Contribuições Previdenciais	42.472	54.505	(22)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	103.307	80.149	29
2. DESTINAÇÕES	(62.789)	(64.412)	(3)
(-) Benefícios	(58.839)	(60.918)	(3)
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(6)	(37)	(84)
(-) Custeio Administrativo	(3.944)	(3.457)	14
3. ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO NO ATIVO LÍQUIDO (1 + 2)	82.990	70.242	18
(+/-) Provisões Matemáticas	80.705	67.755	19
(+/-) Fundos Previdenciais	(135)	7.282	(102)
(+/-) Superávit/(Déficit) Técnico do Exercício	2.420	(4.795)	(150)
B) ATIVO LÍQUIDO FINAL DO EXERCÍCIO (A + 3)	923.162	840.172	10
C) FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	22.781	22.516	1
(+/-) Fundos Administrativos	2.811	3.366	(16)
(+/-) Fundos dos Investimentos	19.970	19.150	4

Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social

Em milhares de reais

DESCRI�O	31/12/2015	31/12/2014	Variac�o (%)
A) PATRIM�NIO SOCIAL -			
IN�CIO DO EXERC�CIO	862.688	792.564	9
1. ADI�OES	146.996	134.982	9
(+) Contribui�es Previdenciais	38.528	51.048	(25)
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos – Gest�o Previdencial	103.307	80.149	29
(+) Receitas Administrativas	3.944	3.461	14
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos – Gest�o Administrativa	397	324	23
(+) Constitui�o Fundos de Investimentos	820	-	100
2. DESTINA�OES	(63.741)	(64.858)	(2)
(-) Benef�cios	(58.839)	(60.918)	(3)
(-) Constitui�o L�quida de Conting�ncias - Gest�o Previdencial	(6)	(37)	(84)
(-) Despesas Administrativas	(4.896)	(3.461)	41
(-) Constitui�o L�quida de Conting�ncias - Gest�o Administrativa	-	(303)	(100)
(-) Revers�o de Fundos de Investimentos	-	(139)	(100)
3. ACR�SCIMO/DECR�SCIMO NO ATIVO L�QUIDO (1 + 2)	83.255	70.124	19
(+/-) Provis�es Matem�ticas	80.705	67.755	19
(+/-) Super�vit/(D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	2.420	(4.795)	(150)
(+/-) Fundos Previdenciais	(135)	7.282	(102)
(+/-) Fundos Administrativos	(555)	21	(2.743)
(+/-) Fundos dos Investimentos	820	(139)	(690)
B) PATRIM�NIO SOCIAL - FINAL DO EXERC�CIO (A + 3)	945.943	862.688	10

Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa - Plano de Previd ncia Complementar S o Bernardo

Em milhares de reais

DESCRI�O	31/12/2015	31/12/2014	Variac�o %
A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERC�CIO ANTERIOR	3.366	3.345	1
1. CUSTEIO DA GEST�O ADMINISTRATIVA	4.341	3.785	15
1.1. RECEITAS	4.341	3.785	15
Custeio Administrativo da Gest�o Previdencial	3.944	3.457	14
Resultado Positivo L�quido dos Investimentos	397	324	23
Outras Receitas	-	4	(100)
2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4.896)	(3.461)	41
2.1. ADMINISTRA�O PREVIDENCIAL	(4.888)	(3.217)	52
2.1.2 Despesas Espec�ficas	(4.888)	(3.217)	52
Treinamentos/Congressos e Semin�rios	-	(12)	(100)
Viagens e Est�dias	(3)	-	100
Servi�os de Terceiros	(4.349)	(2.518)	73
Despesas Gerais	(138)	(629)	(78)
Deprecia�es e Amortiza�es	(1)	(1)	(9)
Tributos	(262)	(55)	376
Outras Despesas	(135)	(2)	6.653
2.3. Outras Despesas	(8)	(244)	(97)
3. Constitui�o/Revers�o de Conting�ncias Administrativas	-	(303)	(100)
6. Sobra/Insufici�ncia da Gest�o Administrativa (1-2-3)	(555)	21	(2.741)
7. Constitui�o/Revers�o de Fundo Administrativo (6)	(555)	21	(2.741)
B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERC�CIO ATUAL (A + 7)	2.811	3.366	(16)

Demonstrac o Consolidada do Plano de Gest o Administrativa

Em milhares de reais

DESCRI�O	31/12/2015	31/12/2014	Variac�o (%)
A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERC�CIO ANTERIOR	3.366	3.345	1
1. CUSTEIO DA GEST�O ADMINISTRATIVA	4.341	3.785	15
1.1. RECEITAS	4.341	3.785	15
Custeio Administrativo da Gest�o Previdencial	3.944	3.457	14
Resultado Positivo L�quido dos Investimentos	397	324	23
Outras Receitas	-	4	(100)
2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4.896)	(3.461)	41
2.1. ADMINISTRA�O PREVIDENCIAL	(4.888)	(3.217)	52
Treinamentos/Congressos e Semin�rios	-	(12)	(100)
Viagens e Est�dias	(3)	-	100
Servi�os de Terceiros	(4.349)	(2.518)	73
Despesas Gerais	(138)	(629)	(78)
Deprecia�es e Amortiza�es	(1)	(1)	(9)
Tributos	(262)	(55)	376
Outras Despesas	(135)	(2)	6.653
2.2. Outras Despesas	(8)	(244)	(97)
3. Constitui�o/Revers�o de Conting�ncias Administrativas	-	(303)	(100)
6. Sobra/Insufici�ncia da Gest�o Administrativa (1-2-3)	(555)	21	(2.741)
7. Constitui�o/Revers�o do Fundo Administrativo (6)	(555)	21	(2.741)
B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERC�CIO ATUAL (A + 7)	2.811	3.366	(16)

Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios

Em milhares de reais

DESCRI�O	31/12/2015	31/12/2014	Variac�o %
Provis�es T�cnicas (1+ 2+ 3+ 4 + 5)	988.967	902.621	10
1. Provis�es Matem�ticas	890.196	809.491	10
1.1 Benef�cios Concedidos	310.151	273.834	13
Contribui�o Definida	162.455	136.211	19
Benef�cio Definido	147.696	137.623	7
1.2 Benef�cios a Conceder	580.045	535.892	8
Contribui�o Definida	569.152	522.527	9
Saldo de Contas - Parcela Patrocinadores/Instituidores	383.570	357.714	7
Saldo de Contas - Parcela Participantes	185.582	164.813	13
Benef�cio Definido	10.893	13.365	(18)
1.3 (-) Provis�es Matem�ticas a Constituir	-	(235)	(100)
(-) Servi�o Passado	-	(235)	(100)
(-) Patrocinadores	-	(235)	(100)
2. Equil�brio T�cnico	6.173	3.753	64
2.1 Resultados Realizados	6.173	3.753	64
Super�vit T�cnico Acumulado	6.173	3.753	64
Reserva de Conting�ncia	6.173	3.753	64
3. Fundos	46.763	46.078	1
3.1. Fundos Previdenciais	26.793	26.928	(1)
3.2. Fundos dos Investimento - Gest�o Previdencial	19.970	19.150	4
4. Exig�vel Operacional	946	501	89
4.1. Gest�o Previdencial	946	501	89
5. Exig�vel Contingencial	44.889	42.798	5
5.1. Gest�o Previdencial	44	38	16
5.2. Investimentos - Gest�o Previdencial	44.845	42.760	5

2. Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2015 e de 2014

2.1. CONTEXTO OPERACIONAL - (Nota 1)

A São Bernardo Previdência Privada ("São Bernardo" ou "Entidade") é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, regulamentada em conformidade com a Lei Complementar nº. 109, de 29 de maio de 2001, autorizada a funcionar por prazo indeterminado pela portaria nº. 2.122, de 08 de maio de 1980, do Ministério da Previdência Social – MPS, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira, obedecendo às normas expedidas através do Conselho Nacional da Previdência Complementar – CNPC.

A São Bernardo manteve, até 30 de abril de 1997, um plano de benefícios para os seus participantes do tipo Benefício Definido. Por decisão unânime das patrocinadoras e aprovação da autoridade competente, a partir de 1º de maio de 1997, o plano foi alterado para Contribuição Definida, sendo que os participantes assistidos até a data da alteração mantiveram como tipo Benefício Definido.

A Entidade tem como objetivo principal a instituição e execução de planos de benefícios de caráter previdenciário, complementares ao regime geral de previdência social, na forma da legislação vigente, voltados aos empregados das patrocinadoras.

Os recursos necessários à consecução dos objetivos da Entidade provêm de contribuições das patrocinadoras e dos participantes, bem como dos rendimentos resultantes da aplicação desses recursos em investimentos, de acordo com normas estabelecidas pelas autoridades competentes.

A São Bernardo tem no plano de benefícios as seguintes patrocinadoras:

Plano de benefícios - Plano de Previdência Complementar São Bernardo

CNPB - 1980.0007-19

Modalidade - CD

Patrocinadoras Solidárias:

- Cebrace - Cristal Plano Ltda;
- Mineração Jundu Ltda;
- Saint-Gobain Assessoria e Administração Ltda;
- Saint-Gobain Canalização Ltda;
- Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda;
- Saint-Gobain Vidros S.A.
- Placo do Brasil Ltda⁽¹⁾.

⁽¹⁾ Foi publicada, no Diário Oficial da União de 07/07/2015, a Portaria da Superintendência Nacional de Previdência Complementar nº 360, de 06/07/2015, que aprovou o Convênio de Adesão celebrado entre a Placo do Brasil Ltda., na condição de patrocinador do Plano de Previdência Complementar São Bernardo - CNPB nº 1980.0007-19 e a São Bernardo Previdência Privada.

Retirada de Patrocínio

A patrocinadora MeadWestvaco Calmar Brasil Produtos Plásticos Ltda. comunicou à São Bernardo a decisão de retirar o patrocínio

do Plano por revisão da sua política de benefícios. Este processo foi protocolado na PREVIC na data de 27/01/2014 e aprovado por meio da Portaria da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC nº 27, de 23/01/2015, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2015. O Conselho Deliberativo da Entidade deliberou em reunião no dia 13/10/2015 pelo total cumprimento das obrigações previstas para o processo de retirada, confirmando o dia 01/10/2015 como sendo a data da saída efetiva da MWV Indústria Plástica Ltda. (nova denominação de patrocinador). A Entidade protocolou no dia 03/11/2015, na Previc, os documentos comprobatórios da retirada de patrocínio. Em 20/01/2016 a PREVIC disponibilizou o Ofício nº 155, de 20/01/2016, solicitando os esclarecimentos para continuidade na avaliação da finalização do processo de retirada. O ofício foi respondido pela Entidade no dia 21/03/2016 e aguarda aprovação.

A adesão da BEDFORDSHIRE Participações Ltda., como patrocinadora do Plano de Previdência Complementar São Bernardo - CNPB nº 1980.0007-19 foi publicada no Diário Oficial da União de 22/11/2011, pela Portaria nº 657, de 21/11/2011. A 2ª alteração do contrato social da BEDFORDSHIRE Participações LTDA aprovou no dia 10/11/2011 a alteração do capital social, a denominação, o endereço e os administradores da Sociedade. O primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Adesão, contendo a alteração da denominação social para COLOREX COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS LTDA., foi aprovado conforme Portaria 454 da SNPC, publicada no DOU de 27/08/2012.

Através da notificação datada de 25/07/2014, a patrocinadora Colorex Comércio e Desenvolvimento de Produtos Ltda. comunicou à São Bernardo a decisão de retirar o patrocínio do Plano devido ao reduzido número de colaboradores e ao fato de que a sua acionista majoritária já detém a qualidade de patrocinadora junto a uma entidade fechada de previdência complementar multipatrocinada. Este processo de retirada foi protocolado na Previc no dia 14/01/2015. Foi publicada no Diário Oficial da União em 27/07/2015 a Portaria nº 398, de 24/07/2015, que autorizou a retirada de patrocínio. No dia 29/01/2016 a Entidade concluiu com os pagamentos do processo de retirada de patrocínio, devendo encaminhar à Previc, no prazo legal, os documentos comprobatórios da retirada.

A avaliação atuarial tomou como base o Regulamento do Plano de Previdência Complementar São Bernardo, CNPB nº 1980.0007-19, aprovado pela PREVIC através da publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 519 em 18 de setembro de 2012.

Os participantes são todos funcionários das empresas patrocinadoras e ex-funcionários (participantes vinculados). A posição de participantes na data base da revisão atuarial de 31 de Julho de 2015 está assim apresentada:

DESCRIÇÃO	2015	2014
Participantes ativos e autopatrocinados	10.639	10.651
Participantes assistidos (aposentados, pensionistas e outros) ⁽¹⁾	1.416	1.406
Total	12.055	12.057

⁽¹⁾Inclui pensionistas

2.2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - (Nota 2)

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das entidades fechadas de previdência complementar, especificamente a Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº. 08, de 31 de outubro de 2011; Instrução Normativa MPS/SPC nº. 34, de 24 de setembro de 2009; Resolução CFC nº. 1.272, de 22 de janeiro de 2010 e as alterações posteriores a essas normas.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBCT 19.27.

As demonstrações contábeis da Entidade são apresentadas na forma de segregação por Plano de Benefícios e os registros contábeis em gestões (Previdencial e Administrativa) e Investimentos que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações, formando um conjunto de informações que caracterizam as atividades destinadas à realização das funções da Entidade:

- **Gestão Previdencial** - atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, bem como do Plano de Previdência Complementar;

- **Gestão Administrativa** - atividade de registro e de controle inerentes à administração do Plano de Previdência Complementar;

- **Investimentos** - registro e controle referentes a aplicação dos recursos do Plano de Previdência Complementar.

As eliminações necessárias à consolidação das Demonstrações Contábeis foram realizadas de acordo com o item 29 do Anexo A da Instrução Normativa MPS/SPC nº. 34, de 24 de setembro de 2009 e alterações posteriores. As contas passíveis de eliminações, entre outras, são "Superávit Técnico", "Déficit Técnico", "Participação no Plano de Gestão Administrativa" e "Participação no Fundo Administrativo PGA" (Nota 13).

2.3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - (Nota 3)

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração e foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as normas contábeis específicas, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC). Conforme constam destas diretrizes, as práticas contábeis adotadas pela Entidade são específicas para o segmento das entidades fechadas de previdência complementar.

As principais práticas contábeis adotadas estão resumidas a seguir:

A) ATIVO REALIZÁVEL

- **Gestão Previdencial** - Compreende os valores e direitos relativos às contribuições das patrocinadoras e participantes, reconhecidas pelo regime de competência, observando-se o plano de custeio.

- **Gestão Administrativa** - Compreende os valores e direitos relativos ao custeio de despesas administrativas efetuado pela patrocinadora, participantes e outros eventos administrativos.

- **Investimentos** - Compreende as aplicações e investimentos, em ativos, de valores e direitos relativos às contribuições de Patrocinadoras, Participantes e Autopatrocinações realizadas para fins de formação de patrimônio previdencial. Os principais critérios de avaliação e de reconhecimento de receitas são:

I. Títulos Públicos, Créditos Privados e Fundos de Investimento

A Secretaria de Previdência Complementar SPC (atual PREVIC), por meio da Resolução CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CGPC nº 22, de 25 de setembro de 2006, estabeleceu critérios para o registro e a avaliação contábil dos títulos e valores mobiliários, de acordo com a intenção de negociação da administração na data da aquisição, segundo duas categorias.

a. Títulos para negociação - Quando adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição, sendo avaliados pelo valor de mercado e seus efeitos reconhecidos no resultado do exercício;

b. Títulos mantidos até o vencimento - Quando a intenção da administração é manter os referidos títulos em carteira até o vencimento, considerando a capacidade financeira da entidade, os prazos mínimos de vencimento e a classificação de risco do título. Estes são avaliados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos.

As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação.

As várias modalidades de aplicação enquadram-se nos seguintes segmentos de aplicação:

Renda fixa

Representa as aplicações em cotas de fundos de renda fixa e estão registradas pelo valor da cota na data do balanço, calculada e informada pela instituição financeira custodiante.

Ações

Representa cotas de fundos de renda variável e estão registradas pelo valor da cota na data do balanço, calculada e informada pela instituição financeira custodiante.

II. Investimentos Imobiliários

Estão registrados ao custo de aquisição ou construção e ajustados periodicamente por reavaliações de acordo com a legislação vigente. A depreciação é calculada pelo método linear, considerando o tempo de vida útil remanescente fixado nos laudos de reavaliação.

Os ajustes de reavaliação, positivo ou negativo, são contabilizados nas contas específicas em contrapartida com o resultado.

B) EXIGÍVEL OPERACIONAL

São demonstrados os valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. São registradas as obrigações decorrentes de pagamento de benefícios aos participantes, prestação de serviços por terceiros, obrigações tributárias e provisões de folha de pagamento e respectivos encargos.

C) EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

São decorrentes de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por ex-funcionários de patrocinadoras e órgãos públicos em ações cíveis, trabalhistas e fiscais. Essas contingências são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança. Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor, são classificados como:

- **Prováveis:** para os quais são constituídas provisões;
- **Possíveis:** somente são divulgados sem que sejam provisionados; e
- **Remotas:** não requerem provisão e divulgação.

D) PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas do plano de benefícios são determinadas em bases atuariais pelos e sob a responsabilidade dos consultores atuários externos contratados pela Entidade e são constituídas para fazer face aos compromissos relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes ou seus beneficiários.

E) PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

Os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa - PGA, que possui patrimônio próprio segregado dos planos de benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas e reembolsos administrativos, deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial, e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo.

O saldo do Fundo Administrativo não caracteriza obrigações ou direitos as patrocinadoras, participantes e assistidos dos planos.

As receitas administrativas da Entidade são debitadas ao Plano Previdencial em conformidade com o plano de custeio vigente.

F) REGISTRO DAS ADIÇÕES, DEDUÇÕES, RECEITAS, DESPESAS, RENDAS/VARIAÇÕES POSITIVAS E DEDUÇÕES/VARIAÇÕES NEGATIVAS

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa e as Rendidas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimento são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios.

G) IMPOSTO DE RENDA

Em 29 de dezembro de 2004 foi sancionada a Lei nº 11.053, que revogou a Medida Provisória nº 2.222, de 04 de setembro de 2001, e introduziu alterações no sistema de tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário. Conforme previsto no artigo 5º dessa Lei, a partir de 01 de janeiro de 2005, ficaram dispensados a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios de entidade de previdência complementar.

H) PISE COFINS

São as contribuições calculadas às alíquotas de 0,65% para o PIS e 4% para a COFINS, sobre as receitas administrativas (receita bruta excluída, entre outros, dos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas a pagamentos de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e de resgate).

Tendo em vista os impactos da Lei nº 12.973/2014 no que diz respeito à tese jurídica de PIS e COFINS, que é objeto do questionamento nas ações Ordinárias impetradas pela Entidade, cessou-se o procedimento de depósito judicial das contribuições, efetuando o recolhimento a partir da competência de Janeiro de 2015.

I) TRANSFERÊNCIA ENTRE GESTÕES

Os critérios utilizados nas transferências entre gestões relativas a cada uma das gestões, constantes das demonstrações de resultados, foram:

I. Investimentos

Debitado pela transferência para a gestão previdencial e administrativa, dos recursos relativos ao resultado positivo dos investimentos de cada gestão a cada mês e para a gestão administrativa pelas despesas relativas à administração dos investimentos. Creditado pela transferência para a gestão previdencial e administrativa, dos recursos relativos ao resultado negativo dos investimentos de cada gestão a cada mês;

II. Gestão Previdencial

Debitado pela transferência para a gestão administrativa, dos recursos relativos à contribuição administrativa, conforme previsto no regulamento e avaliação atuarial, para cobertura das despesas administrativas. Debitado ou Creditado pela transferência da gestão de investimentos dos recursos relativos ao resultado negativo ou positivo dos investimentos previdenciais de cada mês; e

III. Gestão Administrativa

Creditado pela transferência da gestão previdencial, dos recursos relativos à contribuição administrativa, para cobertura de despesas administrativas, conforme previsto no regulamento e avaliação atuarial. Debitado ou Creditado pela transferência da gestão de investimentos dos recursos relativos ao resultado negativo ou positivo dos investimentos previdenciais de cada mês. Creditado pela transferência para a gestão de investimentos das despesas relativas à administração dos investimentos.

2.4. CUSTEIO ADMINISTRATIVO – (Nota 4)

Representa o valor líquido das importâncias transferidas à Gestão Administrativa para cobertura dos gastos com a Gestão Previdencial e Investimentos do respectivo plano de benefícios.

O custeio administrativo tem origem nas seguintes fontes:

- **Gestão Previdencial:** são contabilizadas na Gestão Administrativa – Administração Previdencial, sendo os custos cobertos por contribuições administrativas de Patrocinadoras, contribuições de autopatrocinados de 5% sobre sua contribuição total e pelo Fundo Administrativo;

- **Investimentos:** custeadas diretamente pela rentabilidade dos Investimentos e registradas na Gestão Administrativa – Administração dos Investimentos..

2.5. ATIVO REALIZÁVEL - (Nota 5)

DESCRIÇÃO	2015	2014
Gestão Previdencial	5.342	6.557
Contribuições a receber ⁽¹⁾	5.337	6.557
Outros Realizáveis	5	-
Gestão Administrativa	4.036	3.903
Contribuições a receber ⁽¹⁾	364	470
Depósitos Judiciais - Pis/Cofins ⁽²⁾	3.672	3.433
Total	9.378	10.460

⁽¹⁾ Contribuições de participantes e de autopatrocinados a serem liquidadas no mês subsequente.

⁽²⁾ Referem-se ao processo que discute judicialmente a tributação de PIS e COFINS sobre as receitas do desempenho da atividade de administração e execução do Plano de Benefícios.

2.6. INVESTIMENTOS - (Nota 6)

a) Composição de Investimentos

Os títulos e valores mobiliários são custodiados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP, na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLIC, no Itaú Unibanco e em outras Instituições Financeiras.

Apresentamos a seguir a composição por tipo de papel, prazo de vencimento e tipo de carteira dos Títulos e Valores Mobiliários.

DESCRIÇÃO	2015	2014
Investimentos		
Fundos de Investimentos	912.033	828.390
Investimentos Imobiliários	10.669	9.879
Depósitos Judiciais/Recursais ⁽¹⁾	64.990	62.104
Total	987.692	900.373

⁽¹⁾ Depósitos Judiciais a serem recuperados:

Ação Ordinária, em que somente os depósitos efetuados após Maio de 1997 foram submetidos à sistemática do RET. Uma vez que até esta data a São Bernardo era uma entidade de previdência privada não-contributiva, foi mantida a discussão judicial para reconhecimento de sua imunidade.

Anistia instituída por meio da Medida Provisória nº 2.222/01, pela qual deverão ser convertidos em renda da União os valores históricos depositados, e o juros, levantados pela São Bernardo.

Valores recolhidos em duplicidade após a instituição do RET, e serão integralmente levantados pela São Bernardo.

Renda Fixa e Multimercado

Os títulos de renda fixa foram classificados nas categorias de "Títulos para negociações" e "Títulos mantidos até o vencimento" e os de multimercado estão classificados na categoria "Títulos para negociação" e estão compostos por aplicações em cotas de fundos de investimentos, conforme segue:

DESCRIÇÃO	Plano Previdencial		PGA	Total	
				31/12/2015	31/12/2014
Cotas de fundo de investimentos exclusivos					
Renda Fixa					
Fundo de Investimento Renda Fixa Vernon	137.161	-	-	137.161	129.168
Multimercado					
Previdenciário Vinte	96.402	-	-	96.402	112.114
Previdenciário Quarenta	31.464	-	-	31.464	41.191
Previdenciário Zero	298.875	-	-	298.875	324.486
Previdenciário SB Pós Multimercado FIC FI	344.013	4.118	-	348.131	221.431
Total	907.915	4.118		912.033	828.390

DESCRIÇÃO	Vencimento				Total	
	Natureza	Indeterminado	Até 1 ano	Mais de		
				1 ano	2015	2014
Títulos para negociação						
Notas do Tesouro Nacional - Série B	Pública	-	5.668	4.056	9.724	3.818
Letras do Tesouro Nacional	Pública	-	-	12.864	12.864	-
Operações compromissadas	Privada	-	-	-	-	5.888
Outros Fundos de Investimento	Privada	774.940	-	-	774.940	699.271
Tesouraria, contas a pagar/receber	Privada	(68)	(5)	-	(73)	(52)
Títulos mantidos até o vencimento						
Notas do Tesouro Nacional - Série B	Pública	-	-	114.578	114.578	119.465
Total		774.872	5.663	131.498	912.033	828.390

A Entidade declara possuir capacidade financeira e intenção de manter até o vencimento os títulos classificados na categoria "mantidos até o vencimento".

Os fundos de investimentos estão custodiados no Itaú Unibanco S.A. A política de investimentos vigente no exercício de 2015 define os seguintes parâmetros para o retorno do portfólio:

- Segmento de renda fixa

Benchmark líquido: Como um todo, foi definido 80% IMA-S + 20% IMA-B como benchmark líquido de taxa de administração.

Tipo de gestão: ativa, com o objetivo de superar o benchmark no curto, médio e longo prazo.

b) Investimentos Imobiliários

DESCRIÇÃO	2015	2014
Edificações locadas a terceiros		
Rua Ibiapinópolis, 664 ⁽¹⁾	4.012	4.036
Rua Haddock Lobo, 1.735 - Ed. Itacuruçá	6.657	5.843
Total	10.669	9.879

⁽¹⁾ Em outubro de 2013 a São Bernardo contratou a empresa Consult Soluções Patrimoniais para avaliação do imóvel localizado na Rua Ibiapinópolis, nº 664, resultando no valor de mercado do imóvel de R\$ 4.065.

Os imóveis foram avaliados pelo método comparativo de mercado e o resultado positivo líquido da reavaliação, no montante de 940, foi registrado em investimentos imobiliários em contrapartida da Receita de Investimentos.

DESCRIÇÃO	Posição Contábil	Valor de Reavaliação	Resultado	Vida Útil	Empresa Avaliadora
Edificações locadas a terceiros					
Rua Haddock Lobo, nº 1.735 Ed. Itacuruçá ⁽¹⁾	5.729	6.669	940	39	Consult Soluções Patrimoniais
Total	5.729	6.669	940	39	

⁽¹⁾ O laudo referente a reavaliação do imóvel tem como data 30 de Novembro de 2015 sendo este o mês onde ocorreu o registro contábil.

2.7. EXIGÍVEL OPERACIONAL - (Nota 7)

DESCRIÇÃO	2015	2014
Gestão Previdencial	946	501
Benefícios a pagar	50	40
Retenções sobre folha benefícios	882	451
Valores a pagar	14	10
Gestão Administrativa	439	216
Obrigações com serv. de terceiros ⁽¹⁾	368	166
Retenções a recolher	45	27
Tributos a recolher	26	23
Total	1.385	717

⁽¹⁾ Contratos de prestação de serviços de assessoria/serviços administrativos, gestão de passivo, avaliação atuarial, entre outros.

2.8. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL - (Nota 8)

DESCRIÇÃO	2015	2014
Gestão Previdencial	44	38
Ações Cíveis	44	38
Gestão Administrativa	4.904	4.664
PIS/COFINS	4.904	4.664
Investimentos	44.845	42.760
Provisão ⁽¹⁾	44.845	42.760
Total	49.793	47.462

⁽¹⁾ Refere-se a: IRRF Imunidade RET e IRRF RET.

A Medida Provisória (MP) nº 2.222, de 4 de setembro de 2001, regulamentada pela Instrução Normativa nº 126, de 25 de janeiro de 2002, da Secretaria da Receita Federal (SRF), dispôs sobre a tributação do imposto de renda sobre as aplicações financeiras dos planos de benefícios de caráter previdenciário para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de setembro de 2001. Em decorrência dos referidos normativos, a Entidade:

I. Optou pelo Regime Especial de Tributação (RET), passando os rendimentos das aplicações financeiras a ser tributados à alíquota de 20%, limitados a 12% das contribuições recebidas das patrocinadoras. Com base em

entendimento da Administração foram realizados depósitos judiciais considerando o modelo antigo de tributação no período de setembro a dezembro de 2001, motivo pelo qual está sendo pleiteada a recuperação da diferença entre os valores devidos pelos critérios definidos pelo RET e os valores depositados; e

II. Optou pela anistia prevista no art. 5º da referida MP, relativa à isenção de juros e multas sobre imposto de renda devido, e desistiu das ações judiciais. Assim, em decorrência de tais procedimentos, a Entidade registrou em 2001 um ganho de R\$ 6.254, resultante da reversão da parcela de juros da provisão registrada no exigível contingencial. A Administração até a referida anistia estava realizando depósitos judiciais para pagamento do IRRF devido. Os valores registrados no exigível contingencial estão representados pela parcela do principal devido na anistia por R\$ 7.584 (2014 - R\$ 7.238), bem como pelos valores que estavam depositados judicialmente que deram cobertura para esta opção. Os valores registrados no ativo referem-se à parcela de atualização dos depósitos judiciais que está sendo pleiteada a título de ressarcimento para a Entidade, o qual está registrado e atualizado até a data do balanço por R\$ 12.562 (2014 - R\$ 11.989) na rubrica de Depósitos Judiciais/Recursais (Nota 6).

Em razão do entendimento da Administração da Entidade e de seus assessores jurídicos, antes da opção pelo RET, quanto à imunidade tributária constitucional conferida às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), o Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis (ITBI), o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição Financeira da Seguridade Social (COFINS) foram depositados judicialmente. Foram constituídas provisões no montante suficiente para fazer face às prováveis perdas envolvendo a questão (nota 8 - investimentos e nota 11 c - fundos dos investimentos). Até o presente momento não houve julgamento e/ou encerramento dos processos judiciais e, por isso, a administração, apoiada na opinião dos assessores jurídicos, optou por manter registrados os valores de provisão e os de depósito judicial no exigível contingencial.

2.9. PROVISÕES MATEMÁTICAS - (Nota 9)

a) As provisões matemáticas foram calculadas por atuários, cujo parecer evidencia o cumprimento às normas de atuária pertinentes, considerando-se as características peculiares do Estatuto e do Regulamento do plano de benefícios e incluem os compromissos concedidos e a conceder.

I. **Provisões de Benefícios Concedidos** - correspondem ao valor atual dos benefícios do plano com os compromissos futuros da Entidade para com os participantes ou beneficiários que já estão em gozo de benefícios de prestação continuada, aposentadorias e pensões.

II. **Provisões de Benefícios a Conceder** - correspondem à diferença entre o valor atual das obrigações futuras da Entidade e o valor atual das contribuições futuras das patrocinadoras.

III. **Provisões Matemáticas a Constituir** - correspondem ao valor atual das contribuições extraordinárias futuras, referentes a serviço passado das patrocinadoras.

b) Premissas e Hipóteses Atuariais

Os cálculos das provisões matemáticas consideram as seguintes premissas e hipóteses atuariais e econômicas:

HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS

HIPÓTESE	2015	2014
Indexador do plano	IPCA (IBGE)	IPCA (IBGE)
Taxa Real Anual de Juros ⁽¹⁾	5,54% a.a.	5,50% a.a.
Projeção de crescimento real de salário ⁽¹⁾⁽²⁾	3,00% a.a.	4,00% a.a.
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS ⁽¹⁾	Não Aplicável	Não Aplicável
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano ⁽¹⁾	0% a.a.	0% a.a.
Fator de capacidade para os salários	1,00	1,00
Fator de capacidade para os benefícios da entidade (Renda Vitalícia)	0,98	0,98
Fator de capacidade para os benefícios da entidade (Renda não Vitalícia)	1,00	1,00
Hipótese sobre rotatividade ⁽³⁾	MERCER SERVICE	MERCER SERVICE
Tábua de mortalidade geral ⁽⁴⁾	AT-2000, suavizada em 20%	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos	IAPB 57	IAPB 57
Tábua de entrada em Invalidez ⁽⁵⁾	MERCER DISABILITY	MERCER DISABILITY
Composição Familiar	Ativos: 90% de casados na data do evento Assistidos: idade real do cônjuge Pensionistas: composição familiar real	Ativos: 90% de casados na data do evento Assistidos: idade real do cônjuge Pensionistas: composição familiar real
Outras hipóteses biométricas utilizadas ⁽⁶⁾	MERCER RETIREMENT	MERCER RETIREMENT

⁽¹⁾ O indexador utilizado é o IPCA do IBGE.

⁽²⁾ A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pelas Patrocinadoras levando em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros.

⁽³⁾ A rotatividade, pela Mercer Service, varia de acordo com o tempo de serviço (TS): 0,50/(TS+1).

A hipótese de rotatividade adotada foi definida com base na expectativa futura das Patrocinadoras sobre desligamentos de participantes dos Planos.

⁽⁴⁾ Foi utilizada a tábua AT-2000, suavizada em 20%, segregada por sexo.

⁽⁵⁾ Suavizada em 40%.

⁽⁶⁾ A Mercer Retirement é uma tábua de probabilidade de entrada em aposentadoria: 5% na primeira elegibilidade a aposentadoria antecipada, 3% entre essa data e a data da aposentadoria normal e 100% na data de elegibilidade a aposentadoria normal.

O cálculo atuarial das provisões matemáticas foi realizado pela Mercer Human Resource Consulting Ltda, tendo como método atuarial o "Método Agregado" para apuração dos compromissos nos casos de invalidez e morte e, para a avaliação dos demais benefícios do plano, foi adotado o método de "Capitalização Individual". A tábua de mortalidade foi alterada para AT-2000 suavizada em 20%, segregada por sexo, com o objetivo de ajustar a expectativa de mortalidade ao comportamento observado na massa de participantes, uma vez que se verificou que o número de falecidos no período avaliado foi inferior ao projetado pela tábua AT-2000 suavizada em 10%. A taxa de desconto para os planos de benefício definido foi de 5,54% (2014 – 5,50%) considerando os estudos feitos pela administração em conjunto com os atuários.

A hipótese de crescimento salarial real foi alterada de 4% a.a. para 3% a.a. com o objetivo de refletir melhor a expectativa de concessão de aumentos salariais reais pelas Patrocinadoras. Além disso, a premissa de Entrada em Aposentadoria sofreu alteração de 30% na primeira elegibilidade à aposentadoria antecipada, 10% entre essa

data e a data da aposentadoria normal e 100% na data de elegibilidade à aposentadoria normal para 5% na primeira elegibilidade à aposentadoria antecipada, 3% entre essa data e a data de aposentadoria normal e 100% na data de elegibilidade à aposentadoria normal, visando estimar mais fielmente o comportamento que vem sendo observado.

c) Evolução

DESCRIÇÃO	Saldos em 31/12/2014	Constituição/(Reversão) Líquida	Saldos em 31/12/2015
Benefícios Concedidos	273.834	36.317	310.151
Benefícios a Conceder	535.892	44.153	580.045
(-) Provisão Matemática a constituir	(235)	235	-
Total	809.491	80.705	890.196

2.10. RESULTADOS REALIZADOS - (Nota 10)

a) Apuração do Resultado do Exercício

Representa os resultados acumulados obtidos pela Entidade e registrados na conta de resultados realizados. A composição da conta resultados realizados, em 31 de dezembro, e a respectiva movimentação no exercício foi a seguinte:

EQUILÍBRIO TÉCNICO

DESCRIÇÃO	Saldos em 31/12/2014	Superávit do Exercício	Saldos em 31/12/2015
Reserva de Contingência	3.753	2.420	6.173
Total	3.753	2.420	6.173

A Reserva de Contingência foi constituída conforme o disposto no Artigo 7º na Resolução CGPC nº 26/2008 alterada pela Resolução CNPC 22/2015, limitado ao máximo de 25% das Provisões Matemáticas. Os principais fatores que levaram a manutenção do Superávit em 31/12/2015 foram: a existência de superávit em 2014, a rentabilidade obtida ao longo dos anos e os ganhos acumulados derivados da experiência atuarial, sendo, portanto, de natureza conjuntural.

A situação superavitária do Plano foi mantida, porém em patamar inferior ao resultado obtido em 2014. Apesar das alterações nas hipóteses terem gerado perdas atuariais, a performance da quota "Assistido BD" que lastreia as rendas mensais vitalícias foi de 19,14% versus 16,76% da meta atuarial.

b) Cálculo do limite da Reserva de Contingência

A partir do exercício de 2015, a Entidade passou a apurar também o equilíbrio técnico ajustado e demonstrá-lo na Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Benefícios - DAL, conforme estabelece a Resolução CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014 e Instrução PREVIC nº 25, de 17 de dezembro de 2015.

O equilíbrio técnico ajustado passou a ser base de cálculo para a apuração do resultado para destinação e utilização de superávit técnico ou para o equacionamento de déficit técnico do plano de benefício.

A Resolução CNPC nº 22, de 25/11/2015, estabeleceu critérios diferenciados para equacionamento de déficits e destinação/utilização de superávit, em função do horizonte de tempo dos fluxos de caixa de cada plano de benefícios (duration do passivo atuarial). Para o déficit, o limite é dado pela fórmula $(duration - 4) \times 1\% \times \text{reserva matemática}$. Para destinação ou utilização de superávit, o limite é dado pela fórmula $(10\% + (duration \times 1\%)) \times \text{reserva matemática}$.

O cálculo do limite da reserva de contingência do plano foi o seguinte:

DESCRIÇÃO	2015
Saldo de Provisões Matemáticas (a)	158.588
Cálculo do Limite da Reserva de Contingência	
Duração do Passivo do Plano acrescido de 10 pontos (b)	17,40
Limite do Superávit Técnico calculado pelo fator (a * b)	27.594

Considerando que o plano apurou Superávit Técnico Acumulado inferior ao limite, portanto, não constituindo Reserva Especial, e conforme Resolução CGPC 26/08 e alterações posteriores, os ajustes de Precificação não se aplicam a este plano. Caso fosse considerado, o valor do ajuste de Precificação seria na ordem de:

EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO	2015
a) Equilíbrio Técnico Contábil	6.173
b) (+/-) Ajuste de Precificação (*)	7.299
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado (= a + b)	13.472

(*)Corresponde a diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros.

2.11. FUNDOS – (Nota 11)

a) Fundo Previdencial – Composto pelas parcelas de contribuição das patrocinadoras que não foram utilizadas para o pagamento de benefícios em função das condições de elegibilidade e tipo de benefício pago ao participante no momento de seu desligamento. Este fundo poderá ser utilizado pelas patrocinadoras, para financiar contribuições devidas no exercício seguinte, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, conforme determinado no item 6.5 do Regulamento do Plano, inclusive as relacionadas ao custeio administrativo. No exercício de 2015 foram utilizados parte dos recursos do fundo previdencial para custeio das contribuições.

b) Fundo Administrativo – Corresponde ao valor apurado decorrente das sobras entre as contribuições para a cobertura das despesas administrativas e as despesas administrativas mensais efetivamente incorridas.

c) Fundo dos Investimentos – Corresponde aos valores transferidos do exigível contingencial que serão revertidos em benefício do plano de aposentadoria e de seus

participantes, quando os processos judiciais forem julgados e/ou encerrados.

DESCRIÇÃO	Saldos em 31/12/2014	Remuneração	Constituição / Reversão	Saldos em 31/12/2015
Fundos Previdenciais	26.928	3.528	(3.663)	26.793
Fundos Administrativos	3.366	405	(960)	2.811
Fundos Investimentos	19.150	819	1	19.970
Total	49.444	4.752	(4.622)	49.574

2.12. PARTES RELACIONADAS - (Nota 12)

As partes relacionadas da São Bernardo podem ser assim consideradas: os Participantes, as Patrocinadoras Cebrace - Cristal Plano Ltda, Mineração Jundu Ltda., Saint-Gobain Assessoria e Administração Ltda., Saint-Gobain Canalização Ltda., Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda., Saint-Gobain Vidros S.A., Placo do Brasil Ltda., cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convênio de Adesão para oferecimento do Plano São Bernardo para os seus empregados, Dirigentes, seus administradores compostos pelos Membros do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, assim como pelos membros do Conselho Fiscal da Entidade, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no Estatuto Social da São Bernardo.

2.13. COMPOSIÇÃO DAS ELIMINAÇÕES NA CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - (Nota 13)

O quadro a seguir apresenta as contas contábeis utilizadas e os respectivos valores relativos à consolidação do Balanço Patrimonial em 31 de dezembro:

DESCRIÇÃO	2015	2014
Participação no Plano de Gestão Administrativa	2.811	3.366
Participação no Fundo Administrativo PGA	2.811	3.366

Carlos William de Macedo Ferreira

Diretor Superintendente

CPF: 045.745.918-20

Reginaldo José Camilo

Contador – CRC: 1SP 114.497/O-9

CPF: 859.338.648-20

3. INVESTIMENTOS

Os recursos financeiros são alocados em fundos de renda fixa e fundos de renda variável por meio de fundos multimercados, os quais são contabilmente classificados como renda fixa, em virtude de este tipo de aplicação ser o preponderante. Para fins de melhor esclarecimento e compreensão, os demonstrativos a seguir apresentam os investimentos realizados pelos fundos multimercados separados em renda fixa e renda variável.

3.1 PERFIS DE INVESTIMENTOS

Começando em 1º de maio de 2015, a São Bernardo passou a oferecer aos Participantes Ativos, Autopatrocinaados, BPDs e Assistidos do Plano, quatro opções de Perfis de Investimentos:

- Perfil São Bernardo
- Perfil SB Zero
- Perfil SB 20
- Perfil SB 40

São Bernardo – Este é o perfil mais conservador, substituindo o SB Pós em 1º de maio de 2015. Neste perfil, a São Bernardo irá aplicar 100% do saldo em títulos de renda fixa. Não haverá aplicação em ações. Os saldos são aplicados apenas em títulos pós-fixados, que são aqueles atrelados à taxa Selic (taxa de remuneração dos Títulos Públicos) ou atrelados ao CDI (Certificado de Depósito Interbancário).

Perfil SB Zero – Também neste perfil, 100% das aplicações são feitas em renda fixa. Porém, em tipos de títulos que apresentam maior potencial de rentabilidade, mas também maior nível de risco que os títulos aplicados pelo Perfil São Bernardo.

Perfil SB 20 – O objetivo deste Perfil é aplicar 20% em ações (que são títulos de renda variável) e os restantes 80% em renda fixa. O objetivo é 20%, porém pode variar, refletindo a própria oscilação no valor das ações na Bolsa de Valores, mas o total aplicado em ações nunca será menos que 15% nem mais do que 25% (consequentemente, o total aplicado em renda fixa vai variar entre 85% e 75%).

A parcela destinada às aplicações em ações poderá incluir investimentos no exterior em montantes até 5% dos investimentos totais do perfil.

Perfil SB 40 – O objetivo deste Perfil é aplicar 40% em ações e os restantes 60% em renda fixa. Aqui, também, 40% é o objetivo, mas o total aplicado em ações pode oscilar entre 32% e 48% (consequentemente, o total aplicado em renda fixa vai variar entre 68% e 52%).

Neste perfil, a parcela destinada às aplicações em ações poderá incluir investimentos no exterior em montantes até 10% dos investimentos totais do perfil.

3.2. DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS

Em milhares de reais

3.2.1 - Alocação de Recursos por Segmento de Aplicação do Plano de Benefícios				
Segmentos	Valor do Patrimônio		% sobre o Patrimônio	
	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2014
RENDA FIXA	878.829	788.291	95,67%	94,53%
RENDA VARIÁVEL	29.086	35.742	3,17%	4,29%
IMÓVEIS	10.669	9.879	1,16%	1,18%
TOTAL	918.584	833.912	100,00%	100,00%

Em milhares de reais

3.2.1 - Alocação de Recursos por Segmento de Aplicação do PGA*				
Segmentos	Valor do Patrimônio		% sobre o Patrimônio	
	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2014
RENDA FIXA	4.118	4.357	100,00%	100,00%
RENDA VARIÁVEL	0	0	0,00%	0,00%
TOTAL	4.118	4.357	100,00%	100,00%

* PGA - Plano de Gestão Administrativa

Em milhares de reais

3.2.1 - Alocação de Recursos por Segmento de Aplicação do Plano de Benefícios e PGA (Consolidado)				
Segmentos	Valor do Patrimônio		% sobre o Patrimônio	
	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2014
RENDA FIXA	882.947	792.648	95,69%	94,56%
RENDA VARIÁVEL	29.086	35.742	3,15%	4,26%
IMÓVEIS	10.669	9.879	1,16%	1,18%
TOTAL	922.702	838.269	100,00%	100,00%

Em milhares de reais

3.2.2 - Alocação de Recursos por Gestor				
Gestor	Valor do Patrimônio		% sobre o Patrimônio	
	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2014
BNP	269.164	228.524	29,51%	27,59%
BRADESCO	247.970	208.205	27,19%	25,13%
HSBC	202.283	200.219	22,18%	24,17%
ITAÚ	55.454	62.283	6,08%	7,52%
SANTANDER	137.162	129.161	15,04%	15,59%
TOTAL	912.033	828.390	100,00%	100,00%

Em milhares de reais

3.2.3 - Alocação de Recursos por Perfil de Investimento				
Carteira	Valor do Patrimônio		% sobre o Patrimônio	
	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2014
SÃO BERNARDO	348.131	221.431	44,93%	31,67%
SB ZERO	298.875	324.486	38,57%	46,41%
SB 20	96.402	112.114	12,44%	16,03%
SB 40	31.464	41.190	4,06%	5,89%
TOTAL	774.872	699.221	100,00%	100,00%

3.2.4 - Rentabilidade por Gestor e Segmento de Aplicação para Compor a Renda Bruta dos Perfis de Investimento

Segmentos	Renda Fixa São Bernardo	Renda Fixa SB0, SB20 e SB40	Renda Variável
	31/12/2015	31/12/2015	31/12/2015
BNP	13,16%	11,60%	
BRADESCO	13,27%	11,60%	
HSBC	13,31%	11,79%	
ITAÚ		11,91%	-9,20%
TOTAL	13,23%	11,69%	-9,20%

Todos os gestores têm observado as políticas de investimentos estabelecidas pela São Bernardo e suas performances têm sido compatíveis com o mercado em geral.

3.2.5 - Rentabilidade por Perfil de Investimento⁽¹⁾

Carteira	Rentabilidade - 31/12/2015	
	Bruta	Líquida
SÃO BERNARDO	13,19%	13,04%
SB ZERO	11,76%	11,60%
SB 20	7,57%	7,43%
SB 40	2,92%	2,65%
TOTAL		

⁽¹⁾ As aplicações de fundos de pensão complementar não sofrem incidência de imposto de renda. Para o cálculo da rentabilidade líquida são abatidas as despesas de investimentos diretamente relacionadas às carteiras dos perfis: taxas de administração, despesas de auditoria, taxa de custódia, custo Cetip e custo Selic.

Observa-se que em 2015 os perfis apresentaram rentabilidade aderente à média do mercado. Os perfis SB 20 e SB 40 sofreram o impacto de rendimento negativo da renda variável, conforme apresentado no quadro 3.2.5 acima.

Em comparação com o CDI o desempenho dos perfis, em 2015, foi o seguinte:

- SB Pós: 98,49% do CDI
- SB 0: 87,61% do CDI
- SB 20: 56,12% do CDI
- SB 40: 20,02% do CDI

3.3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

3.3.1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

Esta Política de Investimento provê uma descrição da filosofia e das práticas de investimento da São Bernardo Previdência Privada. Ela foi desenvolvida para servir como um plano para a gestão dos ativos confiados à Entidade para investimento. A São Bernardo adotará um plano de longo prazo que privilegie diretrizes de preservação de ativos através de processos de investimentos prudentes, assegurando:

- O claro entendimento por parte dos gestores, participantes da São Bernardo, beneficiários, provedores externos de serviços e órgãos reguladores quanto aos objetivos e restrições relativas ao investimento dos ativos da Entidade.

- A existência de um instrumento de planejamento que obrigue a São Bernardo a identificar e definir claramente suas necessidades e seus requisitos por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco e restrições de investimento. A aplicação de recursos da Entidade objetiva a maximização da rentabilidade dos seus ativos na busca de constituir reservas suficientes para o cumprimento de suas obrigações previdenciárias, considerando os fatores de risco, segurança, solvência e liquidez.

- A existência de critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias de investimentos empregados no processo de investimento.

- O estabelecimento de diretrizes aos gestores para que eles conduzam o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições.

- Independência ao processo de investimento com relação a um gestor específico, isto é, qualquer gestor que venha a conduzir o processo de investimento tem diretrizes bem definidas que devem ser seguidas na construção e no gerenciamento das carteiras.

O objetivo principal da São Bernardo é prover benefícios a seus participantes e beneficiários. Para isto, ela deve acumular

e manter as reservas financeiras líquidas necessárias para cumprir estas obrigações, o que pode ser feito de três maneiras distintas: (1) contribuições das Patrocinadoras; (2) contribuições dos participantes da Entidade e; (3) retornos dos investimentos.

3.3.1.1. VIGÊNCIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

O horizonte de vigência dessa Política de Investimentos é de, no mínimo, 60 meses, com revisões anuais.

3.3.2. PROCEDIMENTOS INTERNOS

3.3.2.1 AGENTES FIDUCIÁRIOS DA ENTIDADE

3.3.2.1.1. GESTORES EXTERNOS DE INVESTIMENTOS

TERCEIRIZAÇÃO DA GESTÃO

A Entidade não é especialista em gestão de recursos, e não possui interesse na implementação de modelo de gestão interna de recursos. Dessa forma, o Conselho Deliberativo da Entidade julgou mais eficiente e prudente a contratação de gestores de recursos para administrar os seus ativos nos segmentos aprovados por esta política. A totalidade destes recursos será terceirizada por meio de fundos de investimentos (que podem ser não exclusivos e/ou exclusivos) e/ou carteiras administradas.

A Entidade adota a diversificação na gestão dos recursos tomando como critério básico o mínimo de dois gestores.

Os gestores externos de veículos de investimentos exclusivos devem selecionar, comprar e vender os instrumentos financeiros específicos que atendam às políticas e estratégias de investimentos definidas pela Entidade e legislação vigente.

Os regulamentos dos veículos de investimentos da Entidade devem considerar, no mínimo, os seguintes pontos:

- Ativos elegíveis.
- Estilo de gestão.
- Diversificação.
- Custos de administração.
- Objetivos de performance, quando aplicável.

3.3.2.1.2. AGENTE CUSTODIANTE

A Entidade terceirizou a custódia de seus ativos considerando os seguintes fatores:

- Foco na performance: através da padronização dos critérios de valorização dos ativos, dos registros contábeis e dos relatórios gerenciais, a custódia centralizada facilita o processo de avaliação dos gestores e dá à Entidade um maior controle sobre a performance de seus ativos.
- Menor risco: através da checagem independente das operações, da centralização dos fluxos de pagamentos e recebimentos e da consolidação das posições, o serviço de custódia centralizada permite uma diminuição dos riscos a que a Entidade é exposta.
- Facilidade de enquadramento legal: a custódia centralizada permite a consolidação dos ativos da Entidade, por gestor e global, fornecendo à Entidade a agilidade necessária para se adequar aos limites.

Outros benefícios foram considerados:

- Padronização das informações e dos critérios de valorização.
- Maior controle sobre os gestores, pelo acompanhamento diário da movimentação de ativos e avaliação de performance.

- Rapidez de informação e atendimento aos órgãos fiscalizadores.
- Agilidade para adaptação às novas legislações.
- Aferição de performance.
- Atendimento à auditoria.
- Redução do trabalho operacional.
- Relatórios padronizados.
- Alimentação do sistema de risco.

O agente custodiante da Entidade é o Banco Itaú S/A.

3.3.3. MARGENS DE ALOCAÇÃO

O plano de benefícios da Entidade é do tipo de Contribuição Definida (CD) e apresenta quatro perfis de risco: São Bernardo, SB Zero, SB 20 e SB 40.

3.3.3.1. ALOCAÇÃO DOS PERFIS ENTRE OS SEGMENTOS

O quadro abaixo determina a alocação de todos os perfis nos segmentos aprovados por esta política.

Os participantes que contribuem ou que já contribuíram para o Plano de Previdência São Bernardo e todos os Assistidos poderão optar pela revisão do perfil de investimento duas vezes por ano, ocorrendo as mudanças nos meses de maio e novembro.

Perfil	Renda Fixa	Renda Variável (A)	Objetivo de Renda Variável	Investimentos no Exterior (B)	(A) + (B)
São Bernardo	100%	0%	0%	0%	0%
SB Zero	100%	0%	0%	0%	0%
SB 20	Entre 75% e 85%	Entre 15% e 25%	20%	Entre 0% e 5%	25%
SB 40	Entre 52% e 68%	Entre 32% e 48%	40%	Entre 0% e 10%	48%

A Entidade poderá alterar a quantidade e características dos perfis de investimento a seu critério, cabendo à mesma os ajustes e comunicações necessários.

3.3.3.2. SEGREGAÇÃO DOS RECURSOS

Os ativos da São Bernardo correspondentes, em valor, às reservas de benefícios já concedidos sob a forma de benefícios definidos serão investidos em carteiras compostas por:

- Imóveis pertencentes à carteira de investimentos da entidade.
- Outros ativos de renda fixa, que foram definidos através de estudo de alocação que teve o objetivo de minimizar a criação de déficits relativos aos passivos ou o descasamento entre os fluxos dos pagamentos dos benefícios.

O referido estudo de alocação estabeleceu uma carteira formada por aproximadamente 80% de títulos federais indexados à inflação (NTN-B) e o restante alocado em imóveis e fundos de investimento com liquidez. Os títulos federais indexados à inflação serão marcados na curva para fins de contabilização.

Para os recursos referentes ao plano atual, a alocação entre os

segmento de aplicação atenderá aos limites da tabela apresentada no item 3.3. Ressaltamos que, conforme as oportunidades de mercado, a entidade pode realocar os seus recursos de acordo com os limites estabelecidos.

3.3.3.3. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos da entidade destinados ao plano de benefícios atual, na forma de contribuição definida, deverá atender aos limites da tabela abaixo.

Segmento de aplicação	Limite inferior	Limite superior	Limite Conjunto
Renda fixa	33,00	100,00	
Renda variável	0,00	48,00	48,00
Investimentos no exterior (*)	0,00	10,00	
Investimentos Estruturados	0,00	10,00	
Imóveis	0,00	8,00	
Empréstimos e financiamentos	0,00	1,00	

(*) A alocação no segmento de investimento no exterior deverá ser considerada em conjunto com os limites informados para o segmento de renda variável.

Os recursos do segmento de renda fixa devem ser alocados apenas em títulos classificados como de baixo risco de crédito, segundo os critérios definidos no item 5.2 desta Política.

Os limites mínimo de renda fixa e máximo de renda variável foram definidos nos casos extremos onde todos os participantes façam a escolha pelo perfil SB 40. A distribuição entre os segmentos dos recursos da entidade é consequência da escolha dos participantes.

3.3.3.4. MATURIDADE DO PLANO DE BENEFÍCIOS

O plano de benefícios da Entidade está em fase de acumulação, ou seja, trata-se de um plano atuarialmente jovem.

3.3.3.5. OBJETIVOS DE RETORNO

Para cada Perfil de investimentos foi definido uma meta de rentabilidade consolidada, buscando obter, num período equivalente a 12 (doze) meses, retorno líquido superior ao seguinte índice:

- São Bernardo: 100% IMA-S
- SB Zero: 80% IMA-S + 20% IMA-B5
- SB 20: 80% RF (80% IMA-S + 20% IMA-B5) + 20% RV (100% Ibovespa)
- SB 40: 60% RF (80% IMA-S + 20% IMA-B5) + 40% RV (100% Ibovespa)

3.3.4. ALOCAÇÃO TÁTICA

3.3.4.1. ESTRUTURA ATUAL DOS VEÍCULOS DE INVESTIMENTOS

Nos segmentos aprovados por esta política a Entidade pode utilizar estruturas de carteiras administradas, fundos de investimento exclusivos ou não exclusivos. A escolha do veículo de investimento depende dos custos e retornos associados.

3.3.4.2. DIRETRIZES PARA OS SEGMENTOS DE APLICAÇÃO

Apesar da alocação entre os segmentos ser definida pela escolha de perfil dos participantes a gestão do plano tem, como objetivo, garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações da Entidade, através da superação de uma meta de rentabilidade igual à variação do IGP-DI + 5,50% ao ano. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as rotações táticas necessárias para superar os objetivos de rentabilidade definidos.

Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno no contexto do *portfolio* específico de cada gestor, visando a maximizar o retorno global da Entidade.

A Entidade está predisposta a realizar investimentos em empresas com alto grau de governança corporativa e/ou socialmente responsáveis, respeitando os princípios de diversificação e liquidez e os limites da legislação vigente. Esses investimentos apenas serão realizados caso tragam ganhos de rentabilidade para a carteira em função do risco assumido.

Anexo A contém tabela com os vários limites de alocação e concentração da legislação vigente e para o plano gerido pela São Bernardo.

3.3.4.2.1. SEGMENTO DE RENDA FIXA

a. Benchmark por Perfil

Perfil São Bernardo: 100% IMA-S

- com máximo de 80% de títulos públicos e máximo de 40% de títulos privados

Perfil SB Zero, SB 20 e SB 40: 80% IMA-S + 20% IMA-B5

- com máximo de 80% de títulos públicos e máximo de 40% de títulos privados

A gestão de recursos nesse segmento será ativa, com o objetivo de superar o *benchmark*, no curto, médio e longo prazos.

Para a parcela de recursos destinada aos benefícios definidos alocada em títulos federais indexados à inflação, não será utilizado um *benchmark* por se tratar de uma gestão passiva.

b. Critérios para alocação de recursos (ativos elegíveis)

Detalhamos, a seguir, os ativos que poderão ser adquiridos ao longo do período de vigência dessa Política de Investimento.

No caso de fundos de investimentos não exclusivos, são permitidos investimentos em ativos de renda fixa de acordo com os limites legais e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

No caso de fundos de investimentos exclusivos, é importante ressaltar que a Entidade não permite a presença de Títulos Públicos Estaduais ou Municipais em sua carteira. Os regulamentos de tais fundos devem obedecer, no mínimo, as diretrizes abaixo:

1. Os recursos do fundo serão aplicados em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, exceto Títulos de Desenvolvimento

Econômico (TDE) e quotas de Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), nos limites estabelecidos pela legislação pertinente, sendo permitidas operações com os seguintes títulos:

1.1. Títulos e valores mobiliários de emissão do Banco Central do Brasil e/ou do Tesouro Nacional, excluindo Moedas de Privatização, Títulos Securitizados, Títulos da Dívida Agrária e outros títulos lastreados em títulos não oriundos de emissões do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do Brasil.

1.2. Títulos e valores mobiliários de Renda Fixa de emissão ou coobrigação de Instituições Não Financeiras, excluindo Notas Promissórias, "Commercial Papers" e Letras de Câmbio - observado o disposto na política de risco de crédito definida no regulamento do fundo.

1.3. Certificados de Depósito Bancário (CDBs) e Recibos de Depósito Bancário (RDBs), Depósitos a Prazo com Garantia Especial (DPGEs), Letras Financeiras (LFs) sempre de Renda Fixa, de emissão ou coobrigação de Instituições Financeiras que não o Banco Central do Brasil observado o disposto na política de risco de crédito definida no regulamento do fundo e na legislação vigente.

2. As operações com derivativos poderão ser realizadas, desde que para proteção da carteira ou para posicionamento que vise a buscar os objetivos de investimentos da carteira.

3. O volume negociado em derivativos não poderá ultrapassar os limites legais estabelecidos pela regulamentação aplicável às entidades fechadas de previdência complementar.

4. É vedada a realização de operações com derivativos que gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido ou venda a descoberto, não podendo tais operações resultarem em perdas superiores aos valores investidos pela carteira do fundo.

5. O fundo deve manter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos seus recursos investidos em títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do Brasil.

6. O fundo só poderá realizar operações que o exponham direta ou indiretamente aos seguintes indexadores

6.1. Posições Pré Fixadas.

6.2. Posições em taxa CDI.

6.3. Posições em taxa SELIC.

6.4. Posições indexadas a índices de inflação.

6.5. Posições em dólar.

6.6. Posições em euro.

7. Quaisquer outros indexadores que venham a ser criados no mercado precisarão de prévia autorização da Entidade antes que venham a integrar a carteira do fundo. Tal autorização deve ser manifestada na Assembléia Geral do fundo.

8. O fundo não estará exposto a ativos considerados de renda variável, tais como ações, índice de ações e derivativos referenciados nestes. Serão permitidas apenas as operações de venda a termo de ações, desde que, caracterizadas como

operações de renda fixa garantida.

9. O fundo poderá aplicar até 5% do seu Patrimônio Líquido em títulos de emissão e/ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica não-financeira, de seu controlador, de sociedades por ele, direta ou indiretamente controladas, de suas coligadas ou outras sociedades sob controle comum. O limite máximo de aquisição de uma determinada emissão não poderá exceder 20% do total da emissão.

10. O fundo não realizará operações de day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia.

11. O fundo poderá manter operações compromissadas até no máximo em 10% do Patrimônio Líquido do fundo, desde que lastreadas em títulos públicos federais.

12. Os títulos e valores mobiliários classificados no segmento de renda fixa devem, preferencialmente, ser negociados por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Bacen ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência, observados os critérios estabelecidos pela Res. CGPC no.21 de 25 de setembro de 2006.

13. Os limites de risco de mercado (item 3.3.5.1.1) devem ser respeitados por todos os fundos de investimentos.

3.3.4.2.2. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

a. Benchmark

Para os recursos aplicados neste segmento será definido o Ibovespa como *benchmark*. A gestão de recursos nesse segmento será ativa, com o objetivo de superar o *benchmark*, líquido da taxa de administração, no curto, médio e longo prazos.

A gestão de recursos nesse segmento será feita através de carteiras administradas, que desenvolvam uma administração ativa. Entretanto, esta Entidade não descarta a possibilidade destes recursos serem alocados em carteira própria e/ou fundos de investimento. No caso de alocação de recursos em carteira própria, a Entidade definirá a estratégia de formação do preço ótimo para investimento e desinvestimento.

b. Critérios para alocação de recursos (ativos elegíveis)

No caso de fundos de investimentos não exclusivos, são permitidos investimentos em ativos de renda variável de acordo com os limites legais e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e demais regulamentações aplicáveis às EFPCs.

No caso de carteiras administradas ou fundos de investimentos exclusivos, denominados "carteira", os contratos devem obedecer, no mínimo, às diretrizes abaixo:

1. As aplicações da carteira subordinar-se-ão aos requisitos de composição estabelecidos no contrato, aplicando seus recursos nas classes de ativos abaixo relacionadas, devendo ser observados, ainda, isolada ou cumulativamente, os limites mínimos e máximos de aplicação em cada uma:

1.1. No máximo 10% do valor líquido da carteira em títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil, ressalvado o disposto nos itens 5 e 6, representando o saldo percentual do valor líquido da carteira.

1.2. No máximo 5% do valor líquido da carteira em operações compromissadas, desde que lastreadas em títulos públicos federais.

1.3. No máximo 20% do valor líquido da carteira em posições em mercados de derivativos envolvendo contratos referenciados em ações ou índices de ações, garantidas pela BMFBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

a) As operações com derivativos serão realizadas com o seguinte objetivo, observados os limites e restrições elencados acima:

(i) Proteção dos ativos integrantes da carteira, até o valor da posição à vista que se busca proteger.

(ii) É vedado ao ADMINISTRADOR a realização de operações com derivativos que representem alavancagem da carteira ou venda a descoberto, não podendo, portanto, as operações com derivativos autorizadas para a carteira resultar em perdas superiores aos valores investidos para a carteira.

(iii) A definição do prazo das operações com derivativos ficará a critério do ADMINISTRADOR.

2. A carteira poderá efetuar aplicações em ações de emissão do ADMINISTRADOR ou de empresas a ele ligadas, desde que limitadas ao percentual de participação destas ações no índice Ibovespa.

3. A carteira não realizará operações que possam ser caracterizadas como day trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia.

4. Somente podem integrar a carteira títulos ou valores mobiliários de renda fixa registrados em sistemas de negociação, compensação e liquidação administrados por entidades autorizadas pela CVM.

5. Títulos de Renda Fixa podem integrar a carteira somente se estiverem enquadrados nas seguintes restrições:

a) Títulos Públicos Federais, excluídas moedas de privatização e títulos da dívida agrária, que constem em uma lista a ser apresentada a Entidade para sua prévia autorização.

b) Não serão permitidos ativos de renda fixa cujos emissores sejam instituições financeiras, não financeiras, estados ou municípios.

6. Os limites de risco de mercado (item 3.3.5.1.2) devem ser respeitados por carteira administrada ou fundos de investimentos.

3.3.4.2.3. SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

As regras de investimento neste segmento devem seguir o estabelecido na legislação vigente.

O *benchmark* e o limite de risco serão definidos de acordo com cada estratégia de investimento em que ocorrer uma aplicação.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento multimercado deverão atender às seguintes orientações:

- A aquisição de cotas desses tipos de fundo multimercado somente poderá ser realizada mediante autorização prévia da Entidade.
- Deverão ser fornecidas informações sobre estratégia de investimento do fundo, objetivos e expectativas de retorno, riscos envolvidos, liquidez do investimento, custos de administração e performance.
- O gestor do fundo deverá fornecer à entidade, sempre que solicitado, a composição da carteira e um relatório das estratégias adotadas.

3.3.4.2.4. SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

As regras de investimento neste segmento devem seguir o estabelecido na legislação vigente.

O *benchmark* e o limite de risco serão definidos de acordo com cada estratégia de investimento em que ocorrer uma aplicação.

Os ativos permitidos para alocação neste segmento são:

- I - os ativos emitidos no exterior pertencentes às carteiras de fundos constituídos no Brasil; e
- II - as cotas de fundos de índice do exterior admitidas à negociação em bolsa de valores do Brasil; e
- III - os certificados de depósito de valores mobiliários com lastro em ações de emissão de companhia aberta ou assemelhada com sede no exterior – Brazilian Depositary Receipts (BDR) – pertencentes às carteiras de fundos constituídos no Brasil.

3.3.4.2.5. SEGMENTO DE IMÓVEIS

a. *Benchmark*

Para o segmento de imóveis, a Entidade não definiu nenhum tipo de *benchmark*, já que o mercado não oferece um *benchmark* relevante para esse segmento. No entanto, a Entidade avalia a carteira em função de sua meta atuarial.

b. Critérios para alocação de recursos (ativos elegíveis)

A Entidade alocará recursos nesse segmento com a finalidade única e exclusiva de obter rendimentos de aluguéis. Os imóveis adquiridos para investimentos devem manter as seguintes características:

- Preservação do capital inicial.
- Valorização.

3.3.4.2.6. SEGMENTO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A São Bernardo poderá conceder empréstimos aos seus participantes ao longo da vigência desta Política de Investimento. A taxa de concessão aplicada deverá ser, pelo menos, a maior entre o *benchmark* dos investimentos em renda fixa e a meta atuarial da Entidade acrescida dos custos envolvidos com a gestão dos empréstimos, conforme definido pela legislação vigente.

3.3.4.3. CRITÉRIOS DE MARCAÇÃO DE ATIVOS

Todos os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras de investimentos da Entidade ou fundos de investimentos nos

quais são aplicados recursos da Entidade devem ser marcados a mercado, com exceção dos ativos destinados à parcela de benefício definido que devem ser marcados na curva.

3.3.4.4. OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS

A São Bernardo estabelece que os limites utilizados para o uso de derivativos de renda fixa e de renda variável devem respeitar os limites legais estabelecidos pela legislação vigente.

Outros limites e diretrizes podem ser impostas pela São Bernardo em regulamentos e mandatos específicos de veículos de investimentos exclusivos.

Os gestores deverão enviar relatórios mensais com informações sobre a avaliação prévia dos riscos envolvidos e a manutenção de controles adequados às operações realizadas. Também deverão ser informadas as margens de garantias depositadas e os prêmios de opção pagos.

3.3.5. AVALIAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS

Nesse tópico, apresentaremos a política de controle de riscos da Entidade, no que concerne a risco de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, risco operacional, risco legal e risco de liquidez.

3.3.5.1. RISCO DE MERCADO

3.3.5.1.1. SEGMENTO DE RENDA FIXA

Para o perfil São Bernardo o risco será medido a partir do VaR da carteira da entidade, considerando o período de 21 dias úteis e intervalo de confiança de 95%. O nível de risco máximo aceitável é de 1,0%.

Para os perfis SB Zero, SB 20 e SB 40, o risco será medido a partir do BVaR da carteira da entidade, considerando o período de 21 dias úteis e intervalo de confiança de 95%. O nível de risco máximo aceitável é de 1,0%.

3.3.5.1.2. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

O risco do segmento de renda variável será medido a partir do *benchmark* VaR entre a carteira da entidade e a carteira teórica do Ibovespa, considerando o período de 21 dias úteis e intervalo de confiança de 95%. O nível de risco relativo máximo aceitável é de 8,0%.

3.3.5.2. RISCO DE CRÉDITO

A Entidade controlará o risco de crédito não bancário e o risco de crédito bancário (instituições financeiras) como mostra a tabela abaixo, sempre respeitando os limites e as restrições legais.

Para classificar o risco de crédito das emissões não bancárias e bancárias que compõem a carteira da Entidade, a mesma fundamentará suas decisões em *ratings* estabelecidos pelas seguintes agências:

- Moody's.
- Standard & Poor's.
- SR Rating.
- Fitch.
- Lopes Filho & Associados (apenas para crédito bancário).
- Austin.

Para que fique claro quando uma emissão é considerada de baixo risco de crédito, a Entidade apresenta, a seguir, quais são os níveis

Agência de Classificação de Risco de Crédito	Ratings Considerados de Baixo Risco de Crédito Não-Bancário e Bancário pela Entidade
FITCH	F1(bra), F2(bra), F3(bra), AAA+(bra), AAA (bra), AAA- (bra), AA+(bra), AA (bra), AA- (bra), A+(bra), A (bra), A- (bra), BBB+(bra), BBB (bra), BBB-(bra)
SR RATING	sr AAA, sr AA+, sr AA, sr AA-, sr A+, sr A, sr A-, br AAA, br AA+, br AA, br AA-, br A+, br A, br A-
MOODY'S	BR-1, BR-2, Aaa1.br, Aaa2.br, Aaa3.br, Aa1.br, Aa2.br, Aa3.br, A1.br, A2.br, A3.br, Baa1.br, Baa2.br, Baa3.br
STANDARD & POOR'S	brA-1, brA-2, brA-3, brAAA+, brAAA, brAAA-, brAA+, brAA, brAA-, brA+, brA, brA-, brBBB+, brBBB, brBBB-
AUSTIN	AAA, AA, A
LOPES FILHO	AAA, AA+, AA, AA-, A+, A, A-

É importante ressaltar que, se duas ou mais agências classificarem o mesmo papel, a Entidade adotará, para fins de classificação de risco de crédito, àquela mais conservadora. A Entidade pode restringir ainda mais sua política de risco de crédito em regulamentos e mandatos específicos de veículos de investimentos exclusivos.

Poderá ser admitido o *rating* do emissor, para fins de enquadramento, nas emissões de instituições não bancárias que não apresentarem *rating* específico para determinada emissão.

Caso ocorra rebaixamento de *rating* inferior ao grau de investimento, o gestor deverá comunicar imediatamente a Entidade, juntamente com a sua recomendação de manutenção ou não dos ativos rebaixados, e tomar as seguintes medidas:

- Verificar se a marcação a mercado do título foi ajustada;
- Verificar a existência de outros títulos na carteira do fundo de investimento que possam sofrer rebaixamento de *rating* pelo mesmo motivo;
- Analisar o impacto do rebaixamento na qualidade do crédito do fundo de investimento, de acordo com os parâmetros desta política;
- Avaliar se a mudança justifica resgate dos recursos.

Se houver algum *default* na carteira do plano, a São Bernardo Previdência Privada poderá adotar as mesmas medidas recomendadas para os casos de rebaixamento de *rating* e, adicionalmente, verificar se o gestor agiu com diligência.

3.3.5.3. RISCO SISTÊMICO

O sistema financeiro está permeado por risco sistêmico, isto é, pela possibilidade de um choque localizado ser transmitido ao sistema financeiro como um todo e, eventualmente, levar a um colapso da própria economia. O contágio refere-se ao risco de que problemas em dada instituição venham a contagiar todo o mercado, mesmo que as demais instituições estejam tomando cuidados para manter a solidez de suas operações.

Os valores dos ativos podem ser afetados por condições

econômicas nacionais, internacionais e por fatores exógenos diversos, tais como interferências dos órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da política monetária ou da regulamentação aplicável aos ativos, entre outros, podendo, eventualmente, causar perdas nas carteiras/fundos da Entidade.

O gerenciamento do risco sistêmico deve ser realizado pelos gestores buscando sempre minimizar esta exposição.

3.3.5.4. RISCO OPERACIONAL

O risco operacional decorre da falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e operações, bem como de falhas nos controles internos, fraudes ou qualquer tipo de evento, não previsto, que torne impróprio o exercício das atividades da instituição, resultando em perdas inesperadas.

A entidade identifica, avalia, controla e monitora de forma contínua os riscos operacionais que possam ocorrer em seus processos internos e requer que seus prestadores de serviço também tenham processos que visem minimizar esse tipo de risco.

3.3.5.5. RISCO LEGAL

O risco legal está associado ao cumprimento da legislação vigente e às regras determinadas por essa política. Os contratos devem conter cláusulas específicas para garantia desses compromissos.

3.3.5.6. RISCO DE LIQUIDEZ

A Entidade, continuamente, procederá o gerenciamento do risco de liquidez. Como prudência, a mesma manterá um percentual mínimo de seus recursos totais em ativos de liquidez imediata. Com a adoção dessa política, a Entidade visa a eliminar a possibilidade de que haja qualquer dificuldade em honrar seus compromissos previdenciais no curto prazo.

3.3.6. PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIAS DE ACIONISTAS

A Entidade decidiu que não participará diretamente de quaisquer assembleias de acionistas das companhias onde mantenha aplicações. Essa decisão foi tomada nas seguintes bases:

- Os recursos investidos pela Entidade no segmento de renda variável são geridos por instituições devidamente cadastradas, registradas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil e/ou Comissão de Valores Mobiliários para a prestação de serviços especializados de gestão de recursos.
- A relação entre a Entidade e seus gestores encontra-se lastreada em contrato específico formalizado entre as partes.
- Os gestores de recursos possuem poderes discricionários para a compra e venda de ações na carteira da Entidade. O contrato de gestão entre a Entidade e seus gestores confere poderes aos gestores para toda e qualquer decisão de investir e resgatar investimentos em ações.
- O principal motivo que levou a Entidade a contratar gestores profissionais foi obter a melhor qualidade na gestão de recursos; portanto, a Entidade possui total

convicção de que seus interesses serão sempre observados pelos gestores e que, sempre que sua participação em assembleias de acionistas se fizer necessária, seus gestores a representarão.

- Os gestores da Entidade se encontram melhor preparados tecnicamente para participar das assembleias que julgarem convenientes.

3.3.7. DIVULGAÇÃO

A divulgação aos participantes do conteúdo deste documento e do resultado dos investimentos a ele associados deve cumprir os prazos estabelecidos pela legislação em vigor.

Esta política entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016, passando a vigorar com o texto aqui descrito, podendo ser revista a qualquer momento pela São Bernardo Previdência Privada dentro das regras estabelecidas pelo Estatuto da Entidade e comunicada por escrito à Instituição Financeira administradora dos seus recursos.

São Paulo, 14 de dezembro de 2015.

Conselho Deliberativo:

Francisco Sanches Neto
Presidente do Conselho

Carlos Alberto Rosito
Conselheiro

Renato Gomes Mazzarolo
Conselheiro

Diretoria Executiva:

Carlos William de Macedo Ferreira
Diretor Superintendente

Claudio José de Souza Rosa
Diretor

Vergílio Minutti Filho
Diretor

ANEXO A

Alocação dos Recursos de Cada Plano	Res. CMN 3792		Plano	
	Limites	Sublimites	Limites	Sublimites
1. Renda Fixa	100%		100%	
Título do Tesouro Nacional (TTN)	100%	100%		80%
ETF de Renda Fixa de Títulos Públicos	100%	100%		0%
Outros de Ativos Renda Fixa (excluindo títulos públicos)	80%	80%	40%	40%
CCB, CCCB e Notas Promissórias		20%		5%
NCE e CCE		20%		0%
FIDC e FICFIDC		20%		20%
CRI		20%		0%
CCI		20%		0%
CPR, CDCA, CRA e Warrant Agropecuária (WA)		20%		0%
Demais títulos e valores mobiliários de emissão de companhia aberta		20%		5%
2. Renda Variável		70%		0% a 40% (*)
Novo Mercado	70%	70%	40%	40%
Nível 2		60%		34%
Bovespa Mais		50%		29%
Nível 1		45%		26%
Demais companhias de capital aberto		35%		20%
Fundo de Índice Referenciado em Ações admitidas à negociação em bolsa de valores		35%		20%
Títulos de emissão de SPE		20%		0%
Demais investimentos de renda variável		3%		0%
3. Investimentos Estruturados	20%		0% a 10%	
Fundos de Participações	20%	20%	10%	0%
Fundos de Empresas Emergentes		20%		0%
Fundos de Investimento Imobiliário		10%		0%
FI ou FIC multimercado		10%		10%
4. Investimentos no Exterior	10%		0% a 10% (*)	
Ativos emitidos no exterior pertencentes a fundos constituídos no Brasil	10%	10%	10%	10%
FI e FIC Dívida Externa		10%		0%
Fundos de índice estrangeiros negociados em bolsa no Brasil		10%		10%
Certificados de depósito de valores com lastro em ações de cias estrangeiras (BDR)		10%		10%
Ações de Cias sediadas no Mercosul		10%		0%
5. Imóveis	8%		0% a 8%	
Empreendimentos imobiliários	8%	8%	8%	8%
Imóveis para aluguel e renda		8%		8%
Outros imóveis		8%		8%
6. Operações com participantes	15%		0% a 1%	
Espréstimos	15%	15%	1%	1%
Financiamentos Imobiliários		15%		1%

(*) A alocação no segmento de investimento no exterior deverá ser considerada em conjunto com os limites informados para o segmento de renda variável

Diversificação de Risco

Alocação por Emissor*	Res. CMN 3792	Plano
	Limites	Limites
Tesouro Nacional	100%	100%
ETF de Renda Fixa de Títulos Públicos	20%	0%
Instituição Financeira autorizada pelo BC	20%	10%
Depósito em poupança e as coobrigações de responsabilidade da Instituição Financeira	20%	0%
Debêntures de Infraestrutura	15%	0%
Tesouro Estadual ou Municipal	10%	0%
Companhia aberta com registro na CVM	10%	5%
Organismo Multilateral	10%	5%
Companhia Securitizadora	10%	0%
Patrocinador do Plano de Benefícios	10%	5%
FIDC e FICFIDC	10%	5%
Fundo de Índice Referenciado em Cesta de Ações de companhias abertas	10%	10%
SPE	10%	0%
ETFs de Renda fixa	10%	0%
FI ou FIC do Segmento de Investimentos Estruturados	10%	5%
Demais emissores	5%	2%
Auto-alocações em renda fixa**	-	5%

* Integrantes de um mesmo conglomerado econômico ou financeiro, bem como as suas controladas pelos tesouros estaduais ou municipais.

** Títulos de renda fixa de emissão do próprio gestor ou de empresas coligadas diretamente.

Concentração por Emissor

Capital total de uma mesma companhia aberta ou SPE	25%	20%
Capital votante de uma mesma companhia aberta	25%	20%
Patrimônio líquido de uma mesma Instituição Financeira	25%	10%
Patrimônio líquido de um mesmo:		
Fundo de Índice Referenciado em Cesta de Ações de Cia Abertas	25%	10%
FI do Segmento de Investimentos Estruturados	25%	10%
FI do Segmento de Investimentos no Exterior	25%	10%
Fundo de Índice do Exterior admitido à negociação em bolsa de valores do Brasil	25%	10%
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário	25%	10%
ETFs de Renda Fixa	25%	0%

Concentração por Investimento

Mesma série de títulos ou valores mobiliários	25%	10%
Mesma classe ou série de cotas de FIDC	25%	10%
Mesmo empreendimento imobiliário	25%	10%

Derivativos

Derivativos – depósito de margem	15% da posição em TTN, Tit. De IF ou ações do Ibovespa	15% da posição em TTN, Tit. De IF ou ações do Ibovespa
Derivativos – valor total dos prêmios	5% da posição em TTN, Tit. De IF ou ações do Ibovespa	5% da posição em TTN, Tit. De IF ou ações do Ibovespa

4. DESPESAS

4. - Despesas do Plano de Benefícios

DESCRIÇÃO	VALOR	
	2015	2014
DESPESAS COM INVESTIMENTOS (*)		
Taxa de Administração, Anbid, Custódia, Despesas com Auditoria, Custo Cetip e Selic	1.141	1.008
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Administração Previdenciária	3.325	2.941
Auditoria	56	51
Consultoria	883	387
Outras Despesas Relevantes	370	27
Pis, Cofins e TAFIC	202	303
Total	4.896	3.461

(*) A rentabilidade da cota é apurada pelos gestores pelo valor líquido das despesas com investimentos

5. RELAÇÕES COM AS PATROCINADORAS

Durante o ano de 2015 não houve inadimplência por parte das Patrocinadoras, bem como não foi assinado nenhum contrato de dívida com as mesmas.

6. ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E DO REGULAMENTO EM 2015

Não houve alteração no Estatuto e no Regulamento em 2015.

7. PARECER ATUARIAL

7.1. Introdução

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Previdência Complementar São Bernardo, administrado pela São Bernardo Previdência Privada, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano, em 31 de dezembro de 2015, referente às seguintes Patrocinadoras:

- Cebrace - Cristal Plano Ltda.;
- Mineração Jundu Ltda.;
- Placo do Brasil Ltda.;
- Saint-Gobain Assessoria e Administração Ltda.;
- Saint-Gobain Canalização Ltda.;
- Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda.;
- Saint-Gobain Vidros S.A.

7.2. Perfil dos Participantes

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinaados, aguardando Benefício Proporcional Diferido, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo foi 31/07/2015.

Qualidade da Base Cadastral

Os dados individuais foram fornecidos pela São Bernardo Previdência Privada à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com a São Bernardo Previdência Privada, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

Participantes Ativos

Descrição	
Número	9.203
Idade Média (anos)	37,3
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	8,1
Tempo Médio de Contribuição (anos)	8,0
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos) ⁽¹⁾	22,7
Salário Mensal Médio (R\$)	5.236
Folha Anual de Salários (R\$) – (13x)	626.411.835

⁽¹⁾ O tempo médio para aposentadoria foi calculado considerando a elegibilidade à aposentadoria normal.

Participantes Autopatrocinaados

Descrição	
Número	87
Idade Média (anos)	43,6
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	13,1
Tempo Médio de Contribuição (anos)	12,7
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos) ⁽¹⁾	16,4
Salário Mensal Médio (R\$)	10.858
Folha Anual de Salários (R\$) – (13x)	12.280.337

⁽¹⁾ O tempo médio para aposentadoria foi calculado considerando a elegibilidade à aposentadoria normal.

Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido

Descrição	
Número	1.349
Idade Média (anos)	43,2
Benefício Mensal Médio (R\$) (1)	N/D

⁽¹⁾ O valor não está disponível pelo fato de este benefício ser calculado quando do início do seu pagamento, dependendo do saldo na data de concessão do benefício.

Participantes Assistidos e Beneficiários

Descrição	
Aposentados	
Número	1.049
Idade Média (anos)	68,0
Benefício Mensal Médio em R\$	1.997
Aposentados Inválidos	
Número	51
Idade Média (anos)	60,0
Benefício Mensal Médio em R\$	676
Beneficiários	
Número	316
Idade Média (anos)	79,8
Benefício Mensal Médio em R\$	1.414
Total	
Número	1.416
Idade Média (anos)	70,4
Benefício Mensal Médio em R\$	1.820

Salientamos que para a definição do número de Beneficiários foi considerado o grupo familiar de cada ex-Participante, de tal forma que viúva e filhos de um mesmo ex-Participante correspondessem a um pensionista.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais posicionados em 31/07/2015. Na avaliação atuarial os benefícios concedidos sob a forma de renda mensal vitalícia foram projetados para 31/12/2015, refletindo o conceito de capacidade.

7.3. Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e também as de caráter biométrico (taxas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e dependentes).

A seguir descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	5,54% a.a.
Projeção de crescimento real de salário ⁽¹⁾⁽²⁾	3,00% a.a.
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS ⁽¹⁾	Não aplicável
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano ⁽¹⁾	0,00% a.a.
Fator de capacidade para os salários	1,00
Fator de capacidade para os benefícios	Renda vitalícia: 0,98 Renda não vitalícia: 1,00
Hipótese sobre rotatividade ⁽³⁾	Mercer Service
Tábua de mortalidade geral ⁽⁴⁾	AT-2000, Suavizada em 20%
Tábua de mortalidade de inválidos	IAPB-57
Tábua de entrada em invalidez ⁽⁵⁾	Mercer Disability
Composição Familiar	Ativos: 90% de casados na data do evento Assistidos: idade real do cônjuge Pensionistas: composição familiar real
Outras hipóteses biométricas utilizadas ⁽⁶⁾	Mercer Retirement

⁽¹⁾ O indexador utilizado é o IPCA do IBGE.

⁽²⁾ A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pelas Patrocinadoras levando em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros.

⁽³⁾ A rotatividade, pela Mercer Service, varia de acordo com o tempo de serviço (TS): $0,50 / (TS + 1)$.

A hipótese de rotatividade adotada foi definida com base na expectativa futura das Patrocinadoras sobre desligamentos de participantes dos Planos.

⁽⁴⁾ Foi utilizada a tábua AT-2000, Suavizada em 20%, segregada por sexo.

⁽⁵⁾ Suavizada em 40%

⁽⁶⁾ A Mercer Retirement é uma tábua de probabilidades de entrada em aposentadoria: 5% na primeira elegibilidade à aposentadoria antecipada, 3% entre essa data e a data da aposentadoria normal e 100% na data de elegibilidade à aposentadoria normal.

Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais do plano estão concentrados na mortalidade e na entrada em invalidez dos participantes. O Plano de Previdência Complementar São Bernardo, em que pese ser um plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida, conta com um benefício de risco para os participantes ativos desenhado de forma a indenizar os grupos familiares ou o participante, conforme o caso, em caso da ocorrência de invalidez ou morte. O compromisso equivale às contribuições futuras de Patrocinadora projetadas até a data de elegibilidade ao benefício programado. Adicionalmente, há um grupo fechado recebendo renda mensal vitalícia.

A parcela de risco do plano corresponde a 17,8% do Exigível Atuarial.

As hipóteses atuariais utilizadas na presente avaliação atuarial foram fundamentadas por meio de documentação

encaminhada pelas Patrocinadoras e por estudos específicos realizados em 17/12/2015, que tomaram como base a população existente no Plano administrado pela São Bernardo Previdência Privada. O detalhamento dos estudos, conforme previsto nos itens 1.2 e 1.3 do Anexo à Resolução CGPC nº 18/2006, encontra-se arquivado na São Bernardo Previdência Privada.

Informamos que a hipótese de crescimento salarial real foi alterada de 4% a.a. para 3% a.a. com o objetivo de refletir mais fielmente a expectativa de concessão de aumentos salariais reais pelas Patrocinadoras.

A tábua de mortalidade geral foi alterada para a tábua AT-2000, suavizada em 20%, segregada por sexo, com o objetivo de ajustar a expectativa de mortalidade ao comportamento observado na massa de participantes, uma vez que se verificou que o número de falecidos no período avaliado foi inferior ao projetado pela tábua AT-2000 suavizada em 10%.

Além disso, a premissa de Entrada em Aposentadoria sofreu alteração de 30% na primeira elegibilidade à aposentadoria antecipada, 10% entre essa data e a data da aposentadoria normal e 100% na data de elegibilidade à aposentadoria normal para 5% na primeira elegibilidade à aposentadoria antecipada, 3% entre essa data e a data da aposentadoria normal e 100% na data de elegibilidade à aposentadoria normal, visando estimar mais fielmente o comportamento que vem sendo observado.

Adicionalmente ressalta-se que a adequação da taxa real de juros foi objeto de estudo técnico específico elaborado pela Mercer, empresa contratada pela Entidade para elaboração dos estudos de ALM, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios, a taxa de retorno da carteira. As projeções foram feitas com base na carteira atual. A taxa de retorno real projetada de longo prazo dos recursos garantidores do Plano de Previdência Complementar São Bernardo pelo estudo realizado foi de 5,72% a.a.

Conforme portaria nº 197 de 14/04/2015, o intervalo permitido considerando a duração do passivo do Plano em 31/12/2014 de 7,4 anos é de 3,60% a.a. a 5,54% a.a.. Com base nos resultados dos estudos supracitados, a Diretoria Executiva propôs e o Conselho Deliberativo aprovou a alteração da taxa real anual de juros de 5,50% a.a. para 5,54% a.a.. Destacamos que a taxa real anual de juros de 5,54% atende ao disposto na legislação para avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2015.

O impacto combinado destas alterações resultou em um aumento na ordem de 2,59% (ou aproximadamente R\$ 4,0 milhões, em valores nominais) nas provisões matemáticas de benefício definido do Plano.

Informamos que, excetuadas as alterações nas hipóteses atuariais mencionadas acima, as demais premissas foram

mantidas com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

Adequação dos Métodos de Financiamento

O método atuarial adotado foi o “Método Agregado” para a avaliação do Saldo de Conta Projetada nos casos de Invalidez e Morte. Para a avaliação dos demais benefícios do plano, o método atuarial adotado foi o de “Capitalização Individual”.

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano de Previdência Complementar São Bernardo.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à Resolução

CGPC nº 18/2006, e suas alterações posteriores, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

7.4. Posição das Provisões Matemáticas

Certificamos que, de acordo com o Plano de Contas em vigor e com os totais dos Saldos de Contas individuais informados pela São Bernardo Previdência Privada, a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2015 é a apresentada no quadro a seguir.

O Equilíbrio Técnico do Plano foi determinado com base nas Provisões Matemáticas certificadas e nos valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais, Administrativos e de Investimentos fornecidos pela São Bernardo Previdência Privada posicionados em 31/12/2015.

Conta	Nome	R\$
2.3.0.0.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	945.942.776,30
2.3.1.0.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	896.369.507,13
2.3.1.1.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	890.196.129,80
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	310.151.347,77
2.3.1.1.01.01.00	Contribuição Definida	162.455.523,77
2.3.1.1.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos	162.455.523,77
2.3.1.1.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	147.695.824,00
2.3.1.1.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	93.825.836,00
2.3.1.1.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	53.869.988,00
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	580.044.782,03
2.3.1.1.02.01.00	Contribuição Definida	569.152.166,03
2.3.1.1.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	383.569.788,59
2.3.1.1.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Participantes	185.582.377,44
2.3.1.1.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	0,00
2.3.1.1.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
2.3.1.1.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.3.1.1.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.3.1.1.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	10.892.616,00
2.3.1.1.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	10.892.616,00
2.3.1.1.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.3.1.1.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	0,00
2.3.1.1.03.01.00	(-) Serviço Passado	0,00
2.3.1.1.03.01.01	(-) Patrocinador(es)	0,00
2.3.1.1.03.01.02	(-) Participantes	0,00
2.3.1.1.03.02.00	(-) Déficit Equacionado	0,00
2.3.1.1.03.02.01	(-) Patrocinador(es)	0,00
2.3.1.1.03.02.02	(-) Participantes	0,00
2.3.1.1.03.02.03	(-) Assistidos	0,00
2.3.1.1.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
2.3.1.1.03.03.01	(+/-) Patrocinador(es)	0,00
2.3.1.1.03.03.02	(+/-) Participantes	0,00
2.3.1.1.03.03.03	(+/-) Assistidos	0,00

Conta	Nome	R\$
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	6.173.377,33
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	6.173.377,33
2.3.1.2.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	6.173.377,33
2.3.1.2.01.01.01	Reserva de Contingência	6.173.377,33
2.3.1.2.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00
2.3.1.2.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	0,00
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	0,00
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	49.573.269,17
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	26.792.832,93
2.3.2.1.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	24.491.671,58
2.3.2.1.02.00.00	REVISÃO DE PLANO	0,00
2.3.2.1.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	2.301.161,35
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	2.810.852,78
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	19.969.583,46

Os valores das Provisões Matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando-se o Regulamento do Plano de Previdência Complementar São Bernardo vigente em 31 de dezembro de 2015, Plano este que se encontra em manutenção.

Não houve alteração regulamentar que gere impacto ou afetação no resultado do Plano de Previdência Complementar São Bernardo no exercício de 2015.

Em relação à estruturação das Provisões Matemáticas observamos ainda o que se segue:

a) No caso de aposentadoria concedida, as provisões referentes à reversão de aposentadoria normal em pensão por morte foram registradas na conta 2.3.1.1.01.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos) e as provisões referentes à reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte foram registradas na conta 2.3.1.1.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).

b) A provisão da pensão por morte ou invalidez já concedida foi registrada na conta 2.3.1.1.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).

c) As provisões referentes ao Saldo de Conta Projetada para os casos de incapacidade e morte calculada para participante ativo foram registradas na conta 2.3.1.1.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Previdência Complementar São Bernardo avaliado, assim como os valores registrados nos saldos das contas individuais, tendo se baseado na informação fornecida pela São Bernardo Previdência Privada.

Informamos que o Plano de Aposentadoria São Bernardo mantém em seu ativo líquido títulos mantidos até o vencimento, e que foram efetuados estudos pela São Bernardo Previdência Privada relativos à sua manutenção sem o comprometimento da capacidade financeira do Plano. Informamos, ainda, que o ajuste de precificação referido na Instrução Previc nº 19, de 04 de fevereiro de 2015, relativamente aos resultados referentes ao exercício de 2015, é de R\$ 7.298.639,13 (ajuste positivo).

Variação nas Provisões Matemáticas

Não houve variação significativa na provisão matemática reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2014, quando comparada com a provisão matemática evoluída, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação e benefícios pagos).

O aumento nas provisões matemáticas na avaliação atuarial de 2015 se deve às alterações de hipóteses, mencionadas anteriormente neste Parecer, gerando um impacto de aproximadamente R\$ 4,0 milhões. Adicionalmente, a não realização de mortalidade gerou perdas de aproximadamente R\$ 5,4 milhões.

Natureza do Resultado

Os principais fatores que levaram à manutenção do Superávit em 31/12/2015 foram à existência de superávit em 2014, a rentabilidade obtida ao longo do ano e os ganhos acumulados derivados da experiência atuarial, sendo, portanto, de natureza conjuntural.

A Reserva de Contingência foi constituída conforme o disposto no Artigo 7º na Resolução CGPC nº 26/2008, considerando a seguinte fórmula: $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$, limitado ao máximo de 25% da Provisão Matemática.

Esclarecemos que a duração do passivo considerada nesta fórmula foi de 7,4 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31/12/2014.

Variação do Resultado

A situação superavitária do Plano foi mantida, porém em patamar superior ao resultado obtido em 2014. Apesar das alterações nas hipóteses terem gerado perdas atuariais, a performance da quota "Assistido BD" que lastreia as rendas mensais vitalícias foi de 19,14% versus 16,76% da meta atuarial.

Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais

Esclarecemos que, de acordo com o item 6.5 do Regulamento do Plano de Previdência Complementar São Bernardo, o Fundo Previdencial – Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar foi constituído com as contribuições das Patrocinadoras, às quais os Participantes não tiveram direito por terem se desligado da Patrocinadora antes de se tornarem elegíveis aos benefícios do Plano. Este fundo poderá ser utilizado pelas patrocinadoras, para financiar contribuições devidas no exercício de 2016, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, conforme determinado no item 6.5 do Regulamento do Plano, inclusive as relacionadas ao custeio administrativo.

7.5. Plano de Custeio para o Exercício de 2016

Custos

O método atuarial Agregado, adotado para a apuração dos compromissos deste plano, prevê o redimensionamento periódico do plano de custeio, de forma que o valor presente das contribuições futuras corresponda à diferença entre os compromissos atuariais e os recursos garantidores, conforme descrito a seguir:

Descrição	Custo em% da folha de salário de participação	Custo em R\$ de 31/12/2015
Normal		
Aposentadorias	7,74%	48.401.693,00
Outros Benefícios	-	-
Total Custo Normal	7,74%	48.401.693,00
Extraordinário		
Suplementar	-	-
Administração	0,83%	5.200.000,00
Custo Total	8,57%	53.601.693,00

O valor em demonstrado em "Outros Benefícios" refere-se ao custo referente ao financiamento do Saldo de Conta Projetada no caso de incapacidade ou morte, quando existente.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais estimados em 31/12/2015. Ressaltamos que durante o ano de 2016, os valores de contribuição em Reais poderão apresentar variações em função de aumento ou redução da folha de participação.

Evolução dos Custos

Relativamente ao custeio da parcela de Benefício Definido, pelo método Agregado há uma expectativa de custos estáveis, uma vez que o custo é determinado já considerando a hipótese de crescimento salarial e que todos os compromissos futuros já são considerados na determinação do custo.

Não houve alteração significativa nos custos projetados para o exercício de 2016, quando comparados aos projetados para o exercício de 2015 permanecendo no mesmo percentual da folha dos salários de participação.

Relativamente ao custeio da parcela de Contribuição Definida, esta varia de acordo com a adesão ao Plano e a folha de participação.

Contribuições

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, as Patrocinadoras e os participantes deverão efetuar contribuições para o Plano de Previdência Complementar São Bernardo com base nos seguintes níveis:

Patrocinadora

As Patrocinadoras deverão efetuar contribuições de acordo com os itens 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3 do Regulamento do Plano, além das seguintes contribuições:

Descrição	Contribuição em% da folha de salário de participação	Contribuição em R\$ de 31/12/2015
Normal		
Contribuição para Conta Individual	-	-
Contribuição para Benefício Mínimo	-	-
Contribuição para Saldo Projetado dos Benefícios de Invalidez e Morte	-	-
Extraordinária		
Para amortização da Provisão a Constituir - Subconta Serviço Passado	-	-
Para amortização da Provisão a Constituir - Subconta Déficit Equacionado	-	-
Contribuição para cobertura das despesas administrativas	0,83%	5.200.000,00

As contribuições totais da Patrocinadora equivalem à taxa média estimada em 6,04% da folha de salário de participação, ou R\$ 37.789.372,00, em moeda de 31/12/2015, tendo como base a contribuição efetivamente praticada na data da avaliação.

Certificamos ainda que, para o exercício de 2016, não haverá necessidade das Patrocinadoras efetuarem Contribuição Coletiva, destinada ao financiamento do Saldo de Conta Projetada para os casos de incapacidade e morte. Considerando-se os ativos alocados para fins da cobertura destes benefícios, verifica-se que os compromissos referentes a eles encontram-se plenamente capitalizados na data desta avaliação atuarial.

Atestamos também que, em função dos falecimentos dos participantes denominados “Pré-existentes”, não serão mais devidas às contribuições para amortização da provisão matemática a constituir referente ao Serviço Passado.

De acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, conforme determinado no item 6.5 do Regulamento do Plano, o Fundo Previdencial – Reversão por Exigência Regulamentar poderá financiar as contribuições normais, extraordinárias, administrativas devidas pelas patrocinadoras, no exercício de 2016.

Despesa Administrativas

As Patrocinadoras efetuarão contribuição para cobertura de despesas administrativas operacionais da Entidade para custear os encargos de natureza administrativa da Entidade durante o exercício subsequente. O Fundo Administrativo poderá ser utilizado em sua totalidade para custear as despesas administrativas das Patrocinadoras no exercício de 2016.

O custeio das despesas financeiras decorrentes de administração do Fundo e de suas aplicações será de responsabilidade do Fundo, sendo deduzidas do Retorno dos Investimentos, conforme previsto no regulamento do plano.

Participantes Ativos

Os Participantes ativos deverão efetuar contribuições de acordo com o item 7.1.1 e 7.1.2 do Regulamento do Plano, equivalente à taxa média estimada em 2,33% da folha salarial dos participantes ativos, ou R\$ 14.573.682,00, em moeda de 31/12/2015, tendo como base a contribuição efetivamente praticada na data da avaliação.

Participantes Autopatrocínados

Os Participantes Autopatrocínados deverão efetuar, além de suas contribuições, as contribuições que seriam feitas pela Patrocinadora, caso não tivesse ocorrido o

término do vínculo empregatício, destinadas ao custeio de seus benefícios, correspondente a 0,20% da folha salarial dos participantes ativos, ou R\$ 1.238.638,00, em moeda de 31/12/2015.

Os autopatrocinados também deverão efetuar contribuição de 5% sobre a sua contribuição total, a título de custeio das despesas administrativas, conforme previsto no regulamento.

Participantes em Benefício Proporcional Diferido

Certificamos que os Participantes Vinculados, aguardando início do recebimento do Benefício Proporcional Diferido, não deverão efetuar contribuição mensal a título de custeio das despesas administrativas no exercício de 2016, conforme definição do Conselho Deliberativo.

Vigência do Plano de Custeio

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2016.

7.6. Conclusão

Certificamos que o Plano de Previdência Complementar São Bernardo da São Bernardo Previdência Privada está superavitário em 31/12/2015. O valor do excesso do Patrimônio do Plano sobre o valor das Provisões Matemáticas foi utilizado para constituição da Reserva de Contingência, conforme limite estabelecido na legislação vigente.

São Paulo, 3 de março de 2016.

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

Luiz Felipe Ortega Bruno

Rafael Matsunaga

Atuário – MIBA nº 1.414

Atuário – MIBA nº 2.533

8. Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores, Conselheiros, Participantes e Patrocinadores São Bernardo Previdência Privada

Examinamos as demonstrações contábeis da São Bernardo Previdência Privada ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social, da mutação do ativo líquido, do ativo líquido, do plano de gestão administrativa, e das provisões técnicas do plano de benefícios para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis da Entidade. Os procedimentos selecionados dependem do

juízo do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da São Bernardo Previdência Privada em 31 de dezembro de 2015 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

São Paulo, 22 de março de 2016.

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Edison Arisa Pereira
Contador CRC 1SP127241/O-0

9. Ata de Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da São Bernardo Previdência Privada

Aos 23 dias do mês de março do ano de 2016, às 10:00 horas, na sede da Entidade, reuniu-se a Diretoria Executiva da São Bernardo Previdência Privada. Na qualidade de Presidente da Mesa, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Superintendente, Sr. Carlos William de Macedo Ferreira, que indicou a mim, Claudio José de Souza Rosa, para secretariá-lo. Instalada a reunião, por determinação do Sr. Presidente, procedi a leitura da Ordem do Dia, devendo os Srs. Diretores discutir e deliberar sobre os seguintes itens: a) resultados obtidos na avaliação atuarial do Plano de Previdência Complementar São Bernardo em 31 de dezembro de 2015, CNPB nº 1980.0007-19, administrado pela Entidade e plano de custeio para o exercício de 2016, para posterior apresentação ao Conselho Deliberativo da Entidade; b) Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, compostas por Balanço Patrimonial (consolidado), Demonstração da Mutação do Patrimônio Social - DMPS (consolidada), Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios - DMAL,

Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios - DAL, Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA (consolidada), Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios - DPGA, Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios - DPT e respectivas Notas Explicativas, para posterior apresentação aos demais órgãos que compõem a estrutura organizacional da Entidade; e c) outros assuntos de interesse da Entidade. Em discussão o primeiro item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente submeteu à apreciação e aprovação da Diretoria Executiva os principais resultados obtidos na avaliação atuarial do Plano de Previdência Complementar São Bernardo, em 31 de dezembro de 2015 e o plano de custeio para o exercício de 2016, constantes do Parecer Atuarial, elaborado pela Mercer Human Resource Consulting Ltda., após o que, a Diretoria Executiva deliberou pela submissão, ao Conselho Deliberativo, dos referidos resultados para aprovação daquele colegiado. Prosseguindo, a Diretoria Executiva deliberou submeter à apreciação dos demais órgãos que

compõem a estrutura organizacional da Entidade, os documentos citados no item "b" da Ordem do Dia, destacando que as Demonstrações Contábeis submetidas foram devidamente apreciadas por auditores independentes, conforme Parecer integrante daquelas Demonstrações. Finalmente, passando para o item "c" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como nada mais houvesse a tratar e ninguém fizesse uso da palavra, determinou o Sr. Presidente fosse lavrada esta ata, a qual, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

São Paulo, 23 de março de 2016.

Carlos William de Macedo Ferreira

Presidente da Mesa e
Diretor Superintendente

Claudio José de Souza Rosa

Secretário da Mesa e Diretor

Vergílio Minutti Filho

Diretor

10. Ata de Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da São Bernardo Previdência Privada

Aos 23 dias do mês de março do ano de 2016, às 14:00 horas, na sede da Entidade, reuniu-se o Conselho Fiscal da São Bernardo Previdência Privada. Na qualidade de Presidente da Mesa, assumiu a direção dos trabalhos o Conselheiro Presidente deste Conselho Fiscal, Sr. Douglas Sanches de Oliveira, que indicou a mim, Martinha Benedita Gomes Almeida, para secretariá-lo. Na conformidade da Ordem do Dia, o Conselho Fiscal, por unanimidade, deliberou consignar parecer favorável às Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício findo em 31/12/2015, apresentadas pela Diretoria Executiva da Entidade, as quais foram devidamente apreciadas por auditores independentes, conforme Parecer que delas faz parte integrante. Como nada mais houvesse a tratar e ninguém fizesse

uso da palavra, determinou o Sr. Presidente fosse lavrada esta ata, a qual, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

São Paulo, 23 de março de 2016.

Douglas Sanches de Oliveira

Presidente da Mesa e
Conselheiro Presidente

Martinha Benedita Gomes Almeida

Secretária da Mesa e Conselheira

Alvaro Maradei

Conselheiro

11. Ata de Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da São Bernardo Previdência Privada

Aos 24 dias do mês de março do ano de 2016, às 10:00 horas, na sede da Entidade, reuniu-se o Conselho Deliberativo da São Bernardo Previdência Privada. Na qualidade de Presidente da Mesa, assumiu a direção dos trabalhos o Conselheiro Presidente, Sr. Francisco Sanches Neto, que indicou a mim, Renato Gomes Mazzarolo, para secretariá-lo. Instalada a reunião, por determinação do Sr. Presidente, procedi a leitura da Ordem do Dia, devendo os Srs. Conselheiros discutir e deliberar sobre os seguintes itens: a) resultados obtidos na avaliação atuarial do Plano de Previdência Complementar São Bernardo em 31 de dezembro de 2015, CNPB nº 1980.0007-19, administrado pela Entidade e plano de custeio para o exercício de 2016; b) Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, compostas de Balanço Patrimonial (consolidado), Demonstração da Mutações do Patrimônio Social – DMPS (consolidada), Demonstração da Mutações do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DMAL, Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DAL, Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA (consolidada), Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios – DPGA, Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT e respectivas Notas Explicativas; e c) outros assuntos de interesse da Entidade. Em discussão o primeiro item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente submeteu à apreciação e aprovação dos Srs. Conselheiros os principais resultados obtidos na avaliação atuarial do Plano de Previdência Complementar São Bernardo, em 31 de dezembro de 2015 e o plano de custeio para o exercício de 2016, constantes do Parecer Atuarial, elaborado pela Mercer Human Resource Consulting Ltda, aprovados pela Diretoria Executiva da Entidade, em Reunião Ordinária, datada de 23 de março de 2016 e ora apresentados a este colegiado. Após tomar conhecimento do conteúdo da documentação, o Conselho aprovou o seu inteiro

teor, inclusive no que se refere ao plano de custeio previsto para o exercício de 2016. Dando prosseguimento à reunião, o Sr. Presidente submeteu à apreciação e aprovação dos Srs. Conselheiros os documentos citados no item "b" da Ordem do Dia, apresentados pela Diretoria-Executiva, destacando que as Demonstrações Contábeis submetidas foram devidamente apreciadas por auditores independentes, conforme Parecer integrante daquelas Demonstrações, assim como examinadas pelo Conselho Fiscal da Entidade, em Reunião Ordinária de 23 de março de 2016. Discutido o assunto, o Conselho deliberou, por unanimidade, após detalhado exame, aprovar, sem restrições, as Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas e, em decorrência, considerando o fato de que sobre as mesmas registra-se parecer favorável dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, exonerar de responsabilidade sobre as contas do exercício os membros da Diretoria Executiva da Entidade. Os documentos objeto das deliberações, supra mencionados nos itens "a" e "b" da Ordem do Dia, foram devidamente rubricados em via original pelos Srs. Conselheiros e ficarão arquivados na Entidade. Finalmente, passando para o item "c" da Ordem do Dia o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como nada mais houvesse a tratar e ninguém fizesse uso da palavra, determinou o Sr. Presidente fosse lavrada esta ata, a qual, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

São Paulo, 24 de março de 2016.

Francisco Sanches Neto

Presidente da Mesa e
Conselheiro Presidente

Renato Gomes Mazzarolo

Secretário da Mesa e
Conselheiro

Carlos Alberto Rosito

Conselheiro

Órgãos de Administração

Conselho Deliberativo

Francisco Sanches Neto
Carlos Alberto Rosito
Renato Gomes Mazzarolo

Conselho Fiscal

Douglas Sanches de Oliveira
Alvaro Maradei
Martinha Benedita Gomes Almeida

Diretoria Executiva

Carlos William de Macedo Ferreira
Cláudio José de Souza Rosa
Vergílio Minutti Filho

Patrocinadoras

Cebrace - Cristal Plano Ltda.;

Mineração Jundu Ltda.;

Placo do Brasil Ltda. (entrada em 2015);

Saint-Gobain Assessoria e Administração Ltda.;

Empresas Contratadas

Avaliação Atuarial e Consultoria Previdenciária

Mercer Human Resource Consulting

Consultoria Jurídica

Advocacia Fernando Rudge Leite

Auditoria Contábil

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes

Centralização de Custódia

Banco Itaú S.A.

Avaliação de Riscos e Performance de Investimentos

TowersWatson

Saint-Gobain Canalização Ltda.;

Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e para
Construção Ltda.;

Saint-Gobain Vidros S.A.

Em 2015, houve a retirada da Patrocinadora Colorex
Comércio e Desenvolvimento de Produtos Ltda.

Informações Complementares

Informações mais detalhadas sobre os assuntos tratados nesse Relatório Anual, bem como informações sobre outros assuntos de interesse dos participantes e assistidos podem ser obtidas através do website da São Bernardo Previdência Privada, cujo endereço eletrônico é www.saobernardo.org.br.



São Bernardo Previdência Privada
Av. Santa Marina, 482 - 4º andar
CEP: 05036-903 - São Paulo / SP